

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.717 - Belém - Quinta-feira, 2 de março de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
do Interior e Justiça

INSTRUMENTO DE RÉ-RATIFICA- ÇÃO

Do Banco Nacional
da Habitação - BNH

AVISOS

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública
Da Universidade Federal
do Pará

ATAS

De Diversas Firmas

CONCURSO C-97

Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Região

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 69, de 10.09.1969, Delermano Ruy-Secco Gemaque, Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Chaves, para o cargo de Advogado de Ofício da Capital, vago com a aposentadoria de Célio Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 489)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria Alvim Ribeiro, do cargo de Assistente Social - Código GEP-ANSAS-602.1 - classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02 de janeiro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 489)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com art. 115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Belém Batista de Souza, ocupante do cargo de Odontólogo - Código GEP-ANSO-614.1 - classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de

Saúde Pública, licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 489)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, os funcionários abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação:

Orlândia Rodrigues Gui-

marães

Proc. nº 000528/78-SEAD

Osmarina Evangelista

França

Proc. nº 000527/78-SEAD

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 489)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e art. 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, e seus parágrafos 1º e 2º, os funcionários relacionados, no anexo I, do presente decreto:

ANEXO I

Professores Regente - Código EP-2, promovidos, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, - Código EP-3.

Doraceli Malcher de Castro

Proc. nº 000552/78-SEAD



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Maria José Bentes Sa-
rubbi

Proc. nº 000582/78-SEAD

Maria José Cardoso Va-
lente

Proc. nº 000550/78-SEAD

Nadir do Rosário Cabral

Proc. nº 000581/78-SEAD

Professores Não Titulado - Código EP-1, promovi-
dos ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau -
Código EP-3.

Alzira Batista Alves

Proc. nº 000553/78-SEAD

Benedita de Souza Silva

Proc. nº 000583/78-SEAD

Maria do Carmo Barbo-
sa Teixeira

Proc. nº 000551/78-SEAD

Maria José dos Santos

Proc. nº 000580/78-SEAD

Raimunda Ayres da Sil-
veira e Sousa

Proc. nº 000585/78-SEAD

Tasmulia Miranda da
Silva

Proc. nº 000584/78-SEAD

Zila Maria de Sousa

Proc. nº 000578/78-SEAD

Professores Não Titulados - Código EP-1, promovi-
dos ao cargo de Professor Regente - Código EP-2.

Maria das Dores da Sil-

va Elleres

Proc. nº 000555/78-SEAD

Maria José Pinheiro

Chaves

Proc. nº 000554/78-SEAD

Maria de Nazaré Olivei-
ra Silva

Proc. nº 000579/78-SEAD

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de
fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública**

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, João Gomes de Araújo Filho, do
cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do
Município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de
fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 489)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, o Cabo PM/RR Elias Jorge, do
cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Mu-
nicípio de Bagre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, o 2º Sargento PM/RR Manoel Lou-

renço do Nascimento, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Bagre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 489)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 246/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 025752/26960/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Maracanã, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978:

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.000,00

NOME - LOTAÇÃO

Natalina de Souza Lima - EE. Francisco Nunes.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Carrera - EE. Francisco Nunes; Joana

de Jesus Carrera Monteiro - EE. Francisco Nunes;

Sonia Maria Emim de Oliveira - EE. Francisco Nunes;

Almerinda Botelho dos Reis - EE. Francisco Nunes;

Ilza Rodrigues Tenório - EE. Francisco Nunes.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria do Rosário Barros - EE. Francisco Nunes.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

Everaldo Monteiro dos Santos - EE. Francisco Nunes;

Inez Raiol Monteiro - EE. Francisco Nunes; Lindalva

da Silva Carréra - EE. Francisco Nunes; Terezinha de

Jesus Pereira - **VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL -**

Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

Raimundo Francisco Sena - EE. Francisco Nunes.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.000,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria do Carmo Dantas de Matos - EE. Ezequiel Lisboa; Edna Maria dos Santos Machado - EE. Ezequiel Lisboa; Terezinha de Jesus Pinheiro - EE. Ezequiel Lisboa.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00.

NOME - LOTAÇÃO

Cecília Dias Pinheiro - EE. Ezequiel Lisboa; Maria do Carmo de Almeida Pinto - EE. Ezequiel Lisboa; Maria de Fátima Piedade Lopes - EE. Ezequiel Lisboa; Raimundo Venâncio de A. Pinto - EE. Ezequiel Lisboa.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00

NOME - LOTAÇÃO

Vanda Maria de Almeida Monteiro - EE. Ezequiel Lisboa; Sonia Maria de Loureiro Pinheiro - EE. Ezequiel Lisboa.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

Almerinda Sales da Silva - EE. Ezequiel Lisboa; Malvina Alves de Sousa - EE. Ezequiel Lisboa.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL -

Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

José Ferreira Bezerra - EE. Ezequiel Lisboa.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 880,00

NOME - LOTAÇÃO

Janeide Carréra Santos - 11ª Divisão R. Educação

INSPETOR DE ALUNOS - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 875,00

NOME - LOTAÇÃO

José das Neves de Souza - 11ª Divisão R. Educação

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -

Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

Diomar da Silva Machado - 11ª Divisão R. Educação.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Laudicéia Sofia de Sousa - E. R. de Algodual.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria Raimunda Calandrini da Costa - E.R. de Algodual;

Creozonila Ferreira - E. R. de Algodual;

Deuzedete da Costa Carréra - E.R. Bertoldo Costa; Terezinha da Silva - E.R. Bertoldo Costa; Fé Pinheiro Ferreira - E.R. Porto Alegre; Miranildes Nunes Paixão - E.R. do Km. 34; Neuzarina Lima Conceição - E.R. do Km. 15; Maria Célia da Costa Monteiro - E.R. do Km. 34; Renilde Nunes Furtado - E.R. do lugar Cruzeiro; Margarida Monteiro Correa - E.R. do Tatuteua; Odinéia Monteiro Lisboa - E.R. do Km. 26; Maria Tereza Nunes Paixão - E.R. Recreio; Iraci de Jesus Teixeira - E.R. Santa Rosa; Nazaré de Lima Monteiro - E.R. do lugar Campinho; Idailda de Oliveira Santos - E.R. do lugar Campinho; Flávio Simões Negrão - E.R. do Km. 34; Sebastiana Loureiro dos Reis - E.R. - do lugar Bom Jardim; Maria das Graças Martins - E.R. do lugar Santa Rosa; Maria José Monteiro dos Santos - E.R. lugar S. Roberto; Rosa Maria Loureiro Reis - E.R. do Km. 19; André Luís de Mesquita - E.R. do lugar Ponta Alegre; Emília Pinheiro da Costa - E.R. de Itacuruçá; Nizete dos Santos Monteiro - E.R. de Guajará; Zuleide Ferreira Monteiro - E.R. B. de S. Miguel; Ana dos Santos Sousa - E.R. B. de S. Miguel; Carmem Maria de Sousa - E.R. do Cruzeiro; Maria Fortunato Coelho - E.R. do lugar Recreio.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00

NOME - LOTAÇÃO

Raimunda Pereira David - E.R. Bom Jardim; Maria das Graças de Sousa Costa - E.R. do lugar Pauxis; Maria Nereide dos Santos Pereira - E.R. do Km. 34; Regina Lúcia Pinheiro Martins - E.R. do lugar Martins Pinheiro; Maria de Fátima Pinheiro Malcher - E.R. do Km. 26; Pérsida Modesto Teixeira - E.R. do lugar Santa Rosa; Elza Maria de Sousa Miranda - E.R. do lugar Passagem; Maria de Fátima Teixeira Monteiro - E.R. do lugar Porto Alegre; José da Costa Raiol - E.R. do lugar Santa Cruz; Maria Odaléa Senado de Nazaré - E.R. de Fortaleza - Mococa; Maria das Graças Costa Gomes - E.R. do lugar Porto Alegre; Lucidéia da Graça Lopes Monteiro - E.R. do lugar S. Cristóvão; Estevão da Costa Machado - E.R. de Tatuteua; Adelina Figueiredo Monteiro - E.R. do lugar S. Cristóvão; Francisca Lima Piedade - E.R. do lugar Laranjal; Marineth Conceição Santos - E.R. do lugar Mococa; Lauro Fonseca Borcem - E.R. do lugar Mococa; Ana Alves dos Reis - E.R. do lugar Mococa; Neusa da Silva Negrão - E.R. Boa Esperança; Rosa da Paixão Mesquita - E.R. Boa Esperança; Irene Dias Correa - E.R. Boa Esperança.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Arcângela Carréra da Paixão - E.R. do lugar Mococa; Eliana Nascimento da Paixão - E.R. do lugar União; Selma das Graças Pereira de Sousa - E.R. de S. Roberto; Valdemir Freitas da Silva - Gin. E. Presidente Kennedy; Maria de Deus Ribeiro da Silva - Gin. E. Presidente Kennedy.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -
Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

Benedita Barros dos Reis - Gin. E. Presidente Kennedy; Walter Augusto Moraes - Gin. E. Presidente Kennedy.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL -
Cr\$ 868,80.

NOME - LOTAÇÃO

João Fernandes de Oliveira - Gin. E. Presidente Kennedy.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 247/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 01/78-DIMA,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Divisão de Material da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978.

MOTORISTA - REF. VIII - SALÁRIO MENSAL -
Cr\$ 910,00

NOME

Moaci Freire de Araújo.

ALMOXARIFE - REF. IV - SALÁRIO MENSAL -
Cr\$ 885,00.

NOME

Marcos Bismarque Carrera Maia

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 880,00.

NOME

Elidilza dos Santos Pinheiro; Everaldo Barbosa de Souza; Selma Ataíde Dias.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -
Cr\$ 868,80.

NOME - LOTAÇÃO

Antonio José Amador; Francisco Marcelino Filho; Francisco de Oliveira; José Maria do Nascimento; Livaldo Fonseca de Oliveira; Milton Mário Gomes de Oliveira; Paulo Roberto Lobato.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL -
Cr\$ 868,80.

NOME

Adelino de Souza Fonseca.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 248/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 11/78-DISCE,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978.

MOTORISTA - REF. VIII - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 910,00

NOME

Antonio Pereira de Farias; Wilson Soares Xavier; Apolônio Fontenele de Menezes Neto; Georgenor Ribeiro Rodrigues; Luiz Carlos Costa de Lima; José Alves de Souza; Ronildo Barros; Raimundo Nonato Castelo Branco; Raimundo Rodrigues Alfaia.

PROTOCOLISTA - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 880,00.

NOME

Maria Zuleide Paiva de Souza.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 880,00

NOME

Antonio Nunes da Silva Gouvea; Odete Melo Lasmar; Raimunda Ferreira Dias; Sebastião Miguel Santos Matni; Gerson de Souza Braga.

ASCENSORISTA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80

NOME

Bernardino Pires Saldanha.

OPERADOR DE MÁQUINA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80.

NOME

Everaldo Braga da Silva.

PORTEIRO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80

NOME

Fernando Piedade Barros; Raimundo Matos Menezes; Carlos Bento Fontenele; Manoel Julião da Silva. SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80.

NOME

Osni Modesto Gonçalves; Adelino de Lima Ferreira; Lucidéa Maria Mamoré de Oliveira; Miguel de Nazaré Sousa Pinheiro; Minondas Freire de Araújo.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80.

NOME

Hedemburgo Castro da Luz; Laudelino Batista Rodrigues; Moisés Teodoro Reis; Dalvino Santos; João Cruz das Neves; Osvaldo Sousa Silva; Argemiro Barbosa Dias; Israel Alves; Hoover Ribeiro Rodrigues; Antonio Félix Pereira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de janeiro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 208/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no mem. nº 12/78-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1978, para exercerem, como diaristas, suas funções nas Escolas do Município de Santa Cruz do Arari, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.000,00.

NOME - LOTAÇÃO

Suely Chaves da Silva - E.E. Apolinário B. Pamplona. PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00.

NOME - LOTAÇÃO

Rosa Maria da Silva Ferreira - E.E. Apolinário B. Pamplona; Izete da Gama Carvalho - E.E. Apolinário B. Pamplona; Estelina Pamplona Cabral - E.E. Apolinário B. Pamplona; Maria Odete Gemaque Cabral - E.E. Boa Vista; Maria Izolina Pamplona Cabral - E.E. Boa Vista.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.000,00.

NOME - LOTAÇÃO

Maria de Fátima Batista Pereira - E.E. João Farias. PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00.

NOME - LOTAÇÃO

Yeda Maria Pereira Pamplona - E.E. João Farias; Darcy Pamplona Figueiredo - E.E. João Farias; Célia da Paz Boulhosa - E.E. João Farias.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80.

NOME

Francisca Macêdo Pamplona; Maria Raimunda Feio Aires; Romila da Silva Dantas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de janeiro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 015/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 27192/77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Abaetetuba, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO

Catarina das Graças Gomes Quaresma — E. E. P. Teixeira, Maria Raimunda Rodrigues do Couto — E. E. P. Teixeira, Maria Alzira Lima Maciel — E. E. P. Teixeira, Zenaide Silva Sousa

— E. E. P. Teixeira, Guiomar Ribeiro Góes — E. E. P. Teixeira, Marília Silva Tabaranã — E. E. P. Teixeira, Vera Lúcia Pontes Dias — E. E. P. Teixeira, Zilda Pinheiro da Silva — E. E. P. Teixeira, Leonice Negrão Fernandes — E. E. P. Teixeira, Athaide Feio Neves — E. E. P. Teixeira, Maria Adalgisa dos Santos — E. E. P. Teixeira, Maria das Graças Q. Gomes — E. E. P. Teixeira, Maria Ribeiro Soares — E. E. P. Teixeira, Ângela Rita Soares Machado — E. E. P. Teixeira, Eloia Claudemira de Lima Santos — E. E. P. Teixeira.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00
NOME — LOTAÇÃO

Maria Helena Nascimento Marques — E. E. Pedro Teixeira.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 868,80
NOME — LOTAÇÃO

Francisca do Couto Lopes — E. E. Pedro Teixeira, Dariomar Nogueira da Silva — E. E. Pedro Teixeira, Margarida de Sena Alcântara — E. E. Pedro Teixeira, Joana Evangelista F. de Macêdo — E. E. Pedro Teixeira, Maria de Nazaré Maués Farias — E. E. Pedro Teixeira, Maria de Nazaré Lima Cardoso — E. E. Pedro Teixeira, Terezinha Santos de Souza — E. E. Pedro Teixeira, Osmar Cardoso de Moraes — E. E. Pedro Teixeira, Manoel Benedito Ferreira — E. E. Pedro Teixeira, Raimunda Miranda Fonseca — E. E. Pedro Teixeira, João Bosco Alcântara de Vilhena — E. E. Pedro Teixeira, Maria de Nazaré Matos Santos — E. E. Pedro Teixeira, Maria Madalena Carvalho Sena — E. E. Pedro Teixeira, Zebina Marisse Castro Pinheiro — E. E. Pedro Teixeira, Fernando de Souza Maciel — E. E. Pedro Teixeira, Teuda Dias Medeiros — E. E. Pedro Teixeira.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00
NOME — LOTAÇÃO

Miguel Bosco Pinheiro Lobato — E. E. Pedro Teixeira.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00
NOME — LOTAÇÃO

Graça Maria das Dores Vasconcelos — E. E. Dr. Vicente Maués, Nilda Sena da Costa — E. E. Dr. Vicente Maués, Vera Teixeira Alves — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria Dalva Batista Rodrigues — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria Elita dos Santos Silva — E. E. Dr. Vicente Maués, Ana Rosa da Silva Bittencourt — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria Olinda Dias Maués — E. E. Dr. Vicente Maués, Marina da Silva Tabaranã — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria José Ferreira da Costa — E. E. Dr. Vicente Maués, Ester Pereira dos Santos — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria Nice Dias Baia — E. E. Dr. Vicente Maués, Elis de Oliveira Bentes — E. E. Dr. Vicente Maués, Celina Dias da Silva — E. E. Dr. Vicente Maués, Lúcia Maria Carneiro Rodrigues — E. E. Dr. Vicente Maués, Rosa Bittencourt da Silva — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria dos Santos Martins — E. E. Dr. Vicente Maués, Dária Sarges da Silva — E. E. Dr. Vicente Maués, Roseana Nonata Ferreira — E. E. Dr. Vicente Maués, Dalila Gê da Silva — E. E. Dr. Vicente Maués, Lucimila Silva da Costa — E. E. Dr. Vicente Maués, Nice Monteiro Leal — E. E. Dr. Vicente Maués, Jardelina Corrêa Ferreira — E. E. Dr. Vicente Maués, Deuzarina Ferreira da Silva — E. E. Dr. Vicente Maués, Elza Maria de C. Ferreira — E. E. Dr. Vicente Maués.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00
NOME — LOTAÇÃO

Honória Ribeiro dos Santos — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria de Nazaré Carvalho Lobato — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria das Graças Ferreira Dias — E. E. Dr. Vicente Maués, Lúzia Silva Cardoso — E. E. Dr. Vicente Maués.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

Raimundo Erogildo dos Passos — E. E. Dr. Vicente Maués, Leocy Ceci Campos — E. E. Dr. Vicente Maués, Idalva Afonso Cunha — E. E. Dr. Vicente Maués, Iraldes Ferreira Vilhena — E. E. Dr. Vicente Maués, Raimunda Nonata Ferreira da Silva — E. E. Dr. Vicente Maués, Anira Rodrigues Ferreira — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria da Conceição Santos da Silva — E. E. Dr. Vicente Maués, Benedita Guedelha de Oliveira — E. E. Dr. Vicente Maués.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

Antonio Francisco Maués — E. E. Dr. Vicente Maués, Raimundo Ribeiro — E. E. Dr. Vicente Maués, Ivanildo Souza do Amaral — E. E. Dr. Vicente Maués, Getúlio dos Santos — E. E. Pedro Teixeira, Miguel Castro Cardoso — E. E. Pedro Teixeira, Manoel dos Santos Ferreira — E. E. Pedro Teixeira.

ESCREVENTE DATILOGRAFO — REF. III —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 880,00

NOME — LOTAÇÃO

Madalena Negrão de Oliveira — E. E. Dr. Vicente Maués, Catarina Célia Martins Lima — 3ª Divisão R. Educação.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO

Mariana Maciel Quaresma — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Rosa Cardoso de Vilhena — E. E. Basílio de Carvalho, Deolinda Lopes de Sousa — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Lúcia Barbosa dos Santos — E. E. Basílio de Carvalho, Graça Maria da Silva Lopes — E. E. Basílio de Carvalho, Josilda Nazaré Costa Chagas — E. E. Basílio de Carvalho, João de Deus Araujo — E. E. Basílio de Carvalho, Regina Maria Silva Santos — E. E. Basílio de Carvalho,

Raimunda Pinheiro da Silva — E. E. Basílio de Carvalho, Maria de Nazaré Ferreira — E. E. Basílio de Carvalho, Maria José Lobato Ferreira — E. E. Basílio de Carvalho, Amélia Cardoso Rodrigues — E. E. Basílio de Carvalho, Leoneide Negrão Fernandes — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Olinda Sena dos Santos — E. E. Basílio de

Carvalho, Natalina Araujo da Costa — E. E. Basílio de Carvalho, Sandra Conceição C. Cardoso — E. E. Basílio de Carvalho, Dalila Rodrigues Ferreira — E. E. Basílio de Carvalho, Francisca Teodolina dos Santos — E. E. Basílio de Carvalho, Maria das Graças Lima Lobato — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Elza Girard Rodrigues — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Raimunda Pacheco Rodrigues — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Santana Ferreira — E. E. Basílio de Carvalho, Rosa das Graças B. Silva — E. E. Basílio de Carvalho, Martha Rocha da Costa — E. E. Basílio de Carvalho, Maria das Neves Costa da Silva — E. E. Basílio de Carvalho, Antonia Cristina de Alcântara — E. E. Basílio de Carvalho, Faustina Célia Martins — E. E. Basílio de Carvalho, Francisca do Carmo Maués — E. E. Basílio de Carvalho, Maria da Glória Nery — E.

E. Basílio de Carvalho, Simaia da Silva Rodrigues — E. E. Basílio de Carvalho.
PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO

Sulamita de Deus Ferreira — E. E. Basílio de Carvalho, Tereza Lobato de Azevedo — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Astrogilda Castro de Macedo — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Raimunda da Silva Ferreira — E. E. Basílio de Carvalho, Francisco Maria Sena Viegas — E. E. Basílio de Carvalho, Carmem Lúcia Gomes Lima — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Goreth dos Santos Silva — E. E. Basílio de Carvalho, Elza Maria Cardoso de Vilhena — E. E. Basílio de Carvalho, Raimunda da Conceição F. Lima — E. E. Basílio de Carvalho, Maria de Nazaré Nery Costa — E. E. Basílio de Carvalho, Ana Maria Ferreira Baia — E. E. Basílio de Carvalho, Joana Darc Carvalho Baia — E. E. Basílio de Carvalho, Maria das Graças Ribeiro da Silva — E. E. Basílio de Carvalho, Marlene da Costa Rodrigues — E. E. Basílio de Carvalho, Maria do Perpétuo Socorro dos S. da Silva — E. E. Basílio de Carvalho, Raimunda Aladino Negrão de Sousa — E. E. Basílio de Carvalho, Maria de Jesus da Silva Oliveira — E. E. Basílio de Carvalho, Maria das Graças Dias da Silva — E. E. Basílio de Carvalho.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria Ambrosina Carvalho André — E. E. Basílio de Carvalho, Aldelena Rodrigues Ribeiro — E. E. Basílio de Carvalho, Etelvina Góes de Vilhena — E. E. Basílio de Carvalho.

SERVEnte — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

Maria Ivani Alves do Nascimento — E. E. Basílio de Carvalho, Venina Sena Viégas — E. E. Basílio de Carvalho — Maria de Lourdes Cardoso Ferreira — E. E. Basílio de Carvalho, Maria da Conceição Sousa — E. E. Basílio de Carvalho, Dalvarina de Lima Teixeira — E. E. Basílio de Carvalho, Iracema Dias Ferreira — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Sofia Lobato Matos — E. E. C. Prof. B. P. Barros, Raimundo Góes Abreu — E. E. Basílio de Carvalho, Celita Barros da Silva — E. E. Basílio de Carvalho, João Paraense Pinheiro — E. E. Basílio de Carvalho, Osmarina Cardoso de Moraes — E. E. Basílio de Carvalho, Maria Tereza Nahun Alves — Basílio de Carvalho, Maria José da Conceição Ribeiro — Basílio de Carvalho.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

Claudionor de Sena Santos — E. E. Basílio de Carvalho, João Batista de Azevedo — E. E. Basílio de Carvalho, Licínio Araujo Filho — E. E. Basílio de Carvalho.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria da Conceição dos Santos Corrêa — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Juaceli Corrêa Pacheco — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Maria da Conceição Santos da Silva — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Elza Maria da Silva Carvalho — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Maria da Conceição Araújo Maués — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Maria Raimunda Carvalho Ferreira — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Maria Madalena Lobato de Sena — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Maria Rizeth Paraense da Costa — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Olinda de Carvalho Rodrigues — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos,

Maria José Maués Dias — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Ana Letícia Negrão da Silva — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria da Conceição Pinheiro Solano — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos.

SERVEnte — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

Maria da Glória Barreto Ribeiro — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Joana Darc dos Santos Loureiro — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Inês dos Anjos Mafra — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Maria Aldenoura Lobato — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria das Graças Passos Góes — E. E. Con. Luis Varela, Elisia da Costa Gomes — E. E. Con. Luis Varela.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

NOME — LOTAÇÃO

Dilza Fátima Pantoja Ferreira — E. E. Con. Luis Varela.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria Alice da Silva Rodrigues — E. E. Con. Luis Varela, Maria Lúcia Gomes Lima — E. E. Con. Luis Varela, Cléa Maria dos Santos Silva — E. E. Con. Luis Varela.

SERVEnte — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

Miguel Jorge Neto — E. E. Con. Luis Varela.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria da Conceição Maués Paes — Col. E. P. Bern. P. Barros, Catarina Feio Sarges — Col. E. P. Bern. P. Barros.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO

Leonardo Negrão de Sousa — Col. E. P. Bern. P. Barros, Maria Selene Cardoso Feio — Col. E. P. Bern. P. Barros, Maria José de Melo Rodrigues — Col. E. P. Bern. P. Barros, Belina Conceição Santos Cardoso — Col. E. P. Bern. P. Barros, Sebastiana de Jesus Ferreira — Col. E. P. Bern. P. Barros.

SERVEnte — REF. I — SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 868,80

NOME — LOTAÇÃO

Maria das Graças Carvalho de Vilhena — Col. E. P. Bern. P. Barros, Faraildes da Silva Carvalho — Col. E. P. Bern. P. Barros, Nilcéa Gláucia Gomes — Col. E. P. Bern. P. Barros.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO

Raimunda de Jesus Dias da Silva — Coleg. São F. Xavier, Joana Adelaide Nobre Carneiro — Coleg. São F. Xavier, Benedita Pinheiro da Silva — Coleg. São F. Xavier, Maria José Barros André — Coleg. São F. Xavier, Miguelina Bittencourt de Araújo — Coleg. São F. Xavier, Ana Maria Nunes Carneiro — Coleg. São F. Xavier.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria José Rodrigues Pantoja — E. E. Gov. Magalhães Barata, Itamira Lima Gonçalves — E. E. Gov. Magalhães Barata, Sebastiana de

Jesus Duarte Reis — E. E. Gov. Magalhães Barata,
Maria Izabel da Silva Passos — E. E. Gov.
Magalhães Barata, Maria Oneide Lobato Nahun
— E. E. Gov. Magalhães Barata.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 868,80
NOME — LOTAÇÃO

Terezinha da Silva Passos — E. E. Gov.
Magalhães Barata, Irlanda Ferreira Fonseca —
E. E. Gov. Magalhães Barata.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00
NOME — LOTAÇÃO

Maria Rosinete de Oliveira — E. E. do Rio
Urubueua, Maria Alves Ferreira — E. E. do Ra-
mal de Beja, Maria das Graças Neves — E. E. do
Curupeté, Jardelice de Moraes Pinto Brandão —
3ª Divisão R. Educação, Lucinel Maria Rodri-
gues do Rego — E. E. Dr. Vicente Maués, Maria
Leão Brun — Inst. Nsa. Sra. dos Anjos, Araci da
Costa Rodrigues — E. E. Dr. Vicente Maués,
Lindalva Fernandes da Silva — E. E. Dr. Vicente
Maués, Maria José Gomes Martins — E. E. Dr.
Vicente Maués.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00.
NOME — LOTAÇÃO

Maria Miradir Silva André — E. E. do Rio
Arumanduba.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00
NOME — LOTAÇÃO

Maria da Conceição Cardoso Feio — E. E.
Rodv. Moura Carvalho, Laudelina Rodrigues
Alves — E. E. do Rio Furo Grande, Maria
Madalena Carvalho Rodrigues — E. E. do Rio
Maúba, Maria Terezinha Abreu da Costa — E. E.
de Cuitininga, Maria de Fátima Rodrigues — E. E.
de Beja, Maria de Nazaré Cardoso Pereira — E. E.
do Rio Maracapucu, Maria Cleonice Carvalho
Campos — E. E. do Rio Uraenga, Rosalina de
Carvalho Araujo — E. E. do Rio Itacuruçá,
Raimundo José dos Santos Costa — E. E. do Rio
Furo Grande, Celita dos Santos Ribeiro — E. E.
do Rio Sarapuquara, Maria Antonia Silva Dias —
E. E. do Rio Ipixuna, Maria do Carmo Gomes
Azevedo — E. E. do Rio Arapapá, Maria Lindalva
Santos Silva — E. E. do Rio Xingu, Mariáa
Araújo Monteiro — E. E. do Rio Tauerá de Beja,
Maria Joana Magda Macedo — E. E. do Rio
Tauerá de Beja, Zenaide Lobo Benjó — E. E. do
Rio Camotim, Raimunda Maria Santos Costa —
E. E. do Rio Furo Grande, Estelita Pereira da
Costa — E. E. do Rio Maracapucu Miri, Maria da
Conceição Santos Gonçalves — E. E. do Rio
Piquiarana, Vitória Viegas Corrêa — E. E. do Rio
Ajuai, Marizete Conceição Cardoso Silva — E. E.
do rio Arumanduba, Euridice Ferreira Paiva —
E. E. de Beja, Maria Cléa Cardoso Rodrigues —
E. E. de Beja, Maria José Rodrigues Dias — E. E.
São José, Sinéa Maria Pinheiro Barra — E. E. do
Rio Ajuai, Hilza dos Passos Mendes — E. E. Col.
Dr. J. Miranda, Angelita Ferreira Fagundes — E.
E. do Rio Camotim, Miguel dos Santos Ribeiro —
E. E. do Rio Camotim, Francisco Xavier Sena —
E. E. de Beja, Maria Ivanete Fernandes da Silva
— E. E. de Beja, Maria de Nazaré Baia dos
Santos — E. E. Dr. João Miranda, Antonia
Anunciação Gomes Santos — 3ª DRE.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 868,80
NOME — LOTAÇÃO

Maria Izabel dos Passos Mendes — E. E.
Dr. João Miranda, Maria Samaritana Cardoso —
E. E. Arapiranga de Beja, Maria Raimunda dos
Santos Pinheiro — E. E. Basílio de Carvalho,
Joana das Graças Pinheiro Dias — Coleg. S. F.
Xavier.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 650,00
NOME — LOTAÇÃO

Nildes da Cunha Gordo — à Disposição da
SESPA, José de Jesus Costa da Silva — E. E. de
Maracapucu-Miri, Maria Cesarina da Silva Pi-
nheiro — E. E. do Rio Itacuruçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02
de janeiro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 031/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições, e de acordo com o que consta no
Processo nº 026974/77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do
item III, § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41,
de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como
diaristas, suas funções no Município de Igarapé-Açu, a
partir de 01.01.978, até 31.12.1978.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 1.000,00.

NOME - LOTAÇÃO

Lindalva Lira - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Altina Dalva
Ferreira Torres - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Auta
Maria Santa Brígida da Costa - E.E. Dr. Ângelo
Cesarino; Raimunda Nonata Lima do Nascimento - E.E.
Dr. Ângelo Cesarino; Celina Vanda Marinho do
Nascimento - E.E. Macário Felipe Antonio; Maria
Benedita da Silva Leal - E.E. Dr. Ângelo Cesarino;
Maria Helena Dias do Amaral - E.E. Dr. Ângelo
Cesarino; Raimunda Rodrigues de Oliveira - E.E. Dr.
Ângelo Cesarino; Rosária Marques dos Santos Concei-
ção - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Maria da Conceição
Marques Varela - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Altamira
Maria Pereira do Nascimento - E.E. Dr. Ângelo
Cesarino; Ione Fragoso Nunes - E.E. Dr. Ângelo
Cesarino; Oneide Brasil Cavalcante - G.E. Cônego
Calado.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 900,00.

NOME - LOTAÇÃO

Ana Célia Emim Heitor - E.E. Dr. Ângelo Cesarino;
Eizabeth de Lourdes D'Oliveira Emim - E.E. Dr.
Ângelo Cesarino; Maria das Graças Aguiar da Silva -
E.E. Dr. Ângelo Cesarino.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 900,00.

NOME - LOTAÇÃO

Pedro Risomar Magalhães - E.E. Dr. Ângelo Cesarino;
Benedita Firmina da Silva - E.E. Montenegro; Domin-
gas Macário de Barros - E.E. Macário F. Antonio;
Josefa de Araújo Silva - E.E. Macário F. Antonio; Luiza
do Nascimento Melo - E.E. Macario F. Antonio; Maria
de Nazaré Loureiro - E.E. Macario F. Antonio; Maria
Ribeiro Coelho - E.E. Macario F. Antonio; Onofria
Batista da Silva - E.E. Macario F. Antonio; Maria de
Nazaré Marques dos Santos - E.E. Dr. Ângelo Cesari-
no; Maria Lúcia Rodrigues Lopes - E.E. Km. 2- Ramal
do Prata; Maria Izabel Pereira do Nascimento - E.E.

Km. 2 - Ramal do Prata; Francisca Pardal Lopes - E.E. João Batista M. Carvalho; Maria Filgueiras de Souza - E.E. J.B.M. Carvalho; Luzia Brito Vieira - E.E. J.B.M. Carvalho; Arlete Lima do Nascimento - E.E. J.B.M. Carvalho; Lúcia Maria Brito Vieira - E.E. J.B.M. Carvalho; Maria de Fátima da Silva Macedo - E.E. J.B.M. Carvalho; Ivete de Araújo Batista - E.E. Princesa Izabel; Adjanira Garcia Carrera - E.E. Princesa Izabel; Maria das Graças Paiva Bessa - E.E. Antonio Alves Ramos; Raimunda Ribeiro da Silva - E.E. Reunida 1º Caripi; Benedita Almeida de Souza - E.E. São Jorge; Maria da Conceição de Andrade Rabelo - E.E. São Jorge.
PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00.

NOME - LOTAÇÃO

Maria José Santos Pinheiro - E.E. de Porto Seguro; Iolanda Abreu de Araújo - E.E. Antonio Alves Ramos; Terezinha Mateus do Carmo - E.E. Princesa Izabel; Luzia Tavares de Oliveira - E.E. Henrique Gaia;
PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00.

NOME - LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Pereira de Lima - E.E. Nova Olinda; Deuzarina Fernandes Macedo - E.E. Nova Olinda; Maria Celeste da Silva - E.E. João B. M. Carvalho; Olímpia Miranda da Silva - E.E. Nova Olinda; Maria Eliete de Souza Ramos - E.E. São Jorge; Raimunda Nonata Pontes da Silva - G.E. Cônego Calado.
SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80

NOME - LOTAÇÃO

Oscarina César da Silva - E.E. Antonio Alves Ramos; Benedita Pereira da Rocha - E.E. Dr. Ang. Cesarino; Iria Lima de Araújo - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Olinda Santiago Varela - E.E. A. Alves Ramos; Angelita Silva Ribeiro - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Maria Luzanira da Fonseca - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Maria Dorotéia Pereira de Souza - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Lucy Ferreira Mendes - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Iracema Pinheiro dos Santos - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Terezinha Ribeiro dos Santos - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Maria Romana de Souza Borges - E.E. Dr. Ângelo Cesarino; Antonia Freitas Sobrinho Pinto - E.E. M. Felipe Antonio; Maria Ripardo dos Santos - E.E. João B. M. Carvalho; Ana Maria do Vale Ripardo - E.E. João B. M. Carvalho; Maria Ramos da Cunha - G.E. Cônego Calado; Herita de Sousa Lima - G.E. Cônego Calado; Hilário Chaves da Costa - G.E. Cônego Calado; Francisca Barros da Cunha - G.E. Cônego Calado; Maria do Socorro Campos Carrera - G.E. Cônego Calado; Lucirene de Oliveira Rodrigues - G.E. Cônego Calado.
ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 880,00.

NOME - LOTAÇÃO

Marinete Ferreira da Silva - G.E. Cônego Calado.
VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80.

NOME - LOTAÇÃO

José Ferreira do Nascimento - G.E. Cônego Calado; Daniel da Costa Fernandes - G.E. Cônego Calado.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 17 de janeiro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 033/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Processo nº 026974/77,

RESOLVE:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar no Ginásio Estadual "Cônego Calado", no Município de Igarapé-Açu, o servidor Raimundo Carlos da Lua Martins, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de janeiro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 209/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 042/78-GS,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, a partir de 01.01.78, até 31.12.1978.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 880,00.

NOME

Maria Lúcia Amorim Sales; Sônia Regina Tavares.
SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 868,80.

NOME

Raimundo Gomes de Oliveira; Eustáquio Wanderley de Queiróz Pereira; Luiz Augusto de Aguiar da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de janeiro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 210/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 105/78-DEAP,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº

41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01.01.78., até 31.12.1978.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 880,00

NOME

Cremilda Feitosa Ribeiro; Maria Mercês Pinheiro de Miranda; Maria Lúcia Lázaro da Silva; Maria de Nazaré Ferreira Frizza; Raimunda Pereira da Costa; Rita de Cássia Moraes; Adenôr de Campos Coêlho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de janeiro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0240 DE 21 DE SETEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0078, de 20 de abril de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº ... 1210/77, Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, José Pereira da Silva na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital "Juliano Moreira", do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 11.468,16 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 368,80
- Adicional por Tempo de Serviço - 10%	86,88
Provento mensal	955,68
Provento anual	11.468,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de setembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 10.184, de 3.2.78.

PORTARIA Nº 0263 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0107, de 08 de julho de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº ... 2001/77, Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Cariolano Raimundo de Figueiredo, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 27.705,60 (Vinte e sete mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.924,00
- Tempo de Serviço - 10%	192,40
- Habilitação Militar - 10%	192,40
Provento mensal	2.308,80
Provento anual	27.705,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 20 de outubro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 10.184, de 3.02.78.

(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0266 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II e 167 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Osmarina Souza Santos na função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, do Quadro Suplementar, lotada no Colégio Estadual "Magalhães Barata" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$... 10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 20 de outubro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 10.184, de 3.2.78)

(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0286 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Vitalina Burgos Barbosa no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "John Kennedy", Município da Vigia, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento mensal Cr\$ 650,00 ×	
12 = Cr\$ 7.800,00 1/30 avos sobre	
18 anos de serviço	Cr\$ 4.680,00
- Adicional por tempo de Serviço - 15%	1.170,00
Provento anual	<u>5.850,00</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de novembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 10.186 de 3.2.78.

PORTARIA Nº 0287 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º e 167 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Terezinha Oliveira de Quadros na função de Operador de Raio X Referência VI, do Quadro Suplementar, lotada no Centro de Saúde nº 1, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 13.585,20 (Treze mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 895,00
- Adicional por tempo de serviço - 10%	89,50
- Vantagens pessoais	147,60
Provento mensal	<u>1.132,10</u>
Provento anual	<u>13.585,20</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de novembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 10.193 de 10.2.78.

(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0289 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0089, de 09 de maio de 1977 e 0160, de 25 de julho de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, e da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2619/77, Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria Maia Paraense no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola em Regime de Convênio "São Pio X", da Secretaria de Estado de Educação passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 650,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	260,00
Provento mensal	<u>910,00</u>
Provento anual	<u>10.920,00</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17 de novembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 10.193, de 10.2.78.

(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0294 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Dulcinéia Cardoso Beckmann no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Augusto Olímpio", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 1.000,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	400,00
Provento mensal	1.400,00
Provento anual	16.800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17 de novembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 10.187, de 3.2.78.

(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0296 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 128, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Ruth Souza da Silveira no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Monsenhor Máncio", Município de Bragança, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 1.000,00
Adicional por Tempo de Serviço 40%	400,00
Provento mensal	1.400,00
Provento anual	16.800,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de novembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
ACORDÃO Nº 10.192 de 10.2.78.

(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0300 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0195, de 09 de agosto de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2283/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Ruth Roland Macedo da Silva no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "São Vicente", Município de Ananindeua, da Secretaria de Estado de Educação, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-15.120,00 (Quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 900,00
— Adicional por Tempo de Serviço 40%	360,00
Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de novembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

ACORDÃO nº 10.193 de 10.02.78.

(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0302 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1953 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei.

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I,

138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria Conceição Reis do Nascimento no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Ruth Passarinho" da Secretaria de Estado de Educação, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-10.920,00 (dez mil novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 650,00
— Adicional por Tempo de Serviço 40%	260,00
Provento mensal	910,00
Provento anual	10.920,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de novembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO nº 10.188 de 3.02.78
(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0306 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Raimunda Cunha de Campos no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "José Veríssimo" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-15.120,00 (Quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 900,00
— Adicional por Tempo de Serviço 40%	360,00
Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de novembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas

ACÓRDÃO nº 10.191 de 3.02.78
(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0308 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Alice Pereira da Silva no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Nossa Senhora das Graças", da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-6.804,00 (Seis mil oitocentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento mensal Cr\$-630,00 x 12 =	
Cr\$-7.560,00 1/30 avos em 21 anos.	Cr\$ 5.292,00
de serviço	
— Adicional por tempo de serviço - Lei nº 4.502/73 - 20%	1.512,00
Provento anual	6.804,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de dezembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0309 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b) da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II e 167 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Narcisa Corrêa de Brito na função de Professor Primário, Referência IV, do Quadro Suplementar, lotada na Escola Estadual "D. Pedro II", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de novembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas

ACÓRDÃO Nº 10.185 de 3.02.78
(G. Reg. nº 484)

PORTARIA Nº 0330 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com o artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Adalgisa Soares Costa no cargo de Professor de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Núcleo de Ensino Supletivo da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos e cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 1.000,00
— Adicional por tempo de Serviço 40%	400,00

Provento mensal	1.400,00
-----------------	----------

Provento anual	16.800,00
----------------	-----------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de dezembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas do Estado
ACÓRDÃO Nº 10.194 de 10.02.78.
(G. Reg. nº 484)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 102 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista a exoneração, a pedido, da funcionária Margarete Lúcia Novo Façanha do cargo de Técnico Fazendário N-25, através do Decreto Governamental datado de 20 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

Elogiar Margarete Lúcia Novo Façanha, por sua contribuição destacada na implantação da reforma do sistema fazendário, setor de Arrecadação, desempenhando com zelo, probidade e dedicação as funções que lhe foram atribuídas por esta Administração.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 1186 - Dia: 02.03.78)

PORTARIA Nº 103 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o item 8 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 490, de 09.02.78,

R E S O L V E:

Autorizar o Banco Real S/A., através de sua Agência em Altamira-Pa., sito na rua 7 de Setembro nº 2.205, a arrecadar Imposto sobre Circulação de Mercadorias, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 1186 - Dia: 02/03/78)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 023/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agro. Joaquim Carlos Esteves de Carvalho, em área da Embrapa,

R E S O L V E:

CONCEDER, suprimento através do Projeto 1.401.04.140.802.037 no elemento de despesa 3.1.3.1 no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) e do Projeto 1.401.040.70.212.034 no elemento de despesa 3.1.4.0 no valor de Cr\$ 304,00 (trezentos e quatro cruzeiros) para ocorrer com despesas de serviços de Terceiros e Encargo diversos na adubação e plantio da cultura de Patchouli de propriedade desta Secretaria em área da Embrapa. Fixado o prazo para o período de aplicação, de 24.02 a 24.03. de 78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de fevereiro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. Nº 1181 - Dia: 02.03.78)

PORTARIA Nº 100/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engenheiro Agrônomo Waldomiro Fernandes dos Santos Filho na Regional de Santarém,

RESOLVE:

CONCEDER, suprimimento através do Projeto 1401.04181112.045 nos elementos de despesas 3.1.2.0, 3.1.3.1 e 3.1.3.2 no valor de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, outros serviços de terceiros e material de consumo da Regional de Santarém e Casagris Subordinada.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de fevereiro de 1978.

Eng.º Agro. ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. Nº 1180 - Dia: 02.03.78)

PORTARIA Nº 101/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Contabilista José Carlos Campos Haick, ao Município de Castanhal,

RESOLVE:

CONCEDER, suprimimento através do Projeto 1401.04181118.043 no elemento de despesa 3.1.3.1 no valor de Cr\$ 18.200,92 (dezoito mil, duzentos cruzeiros e noventa e dois centavos) para com despesas com pessoal Safrista e salário família de seus dependentes, no campo de Produção de Mudanças, Município de Castanhal, referente ao mês de fevereiro/78. Fixado o prazo de aplicação de 24.02 a 24.03.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de fevereiro de 1978.

Eng.º Agro. ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. Nº 1170 - Dia: 02.03.78)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 19 - SEVOP - DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Evaldo Cabral Ramos e Marli

Silva de Oliveira, ambos Escreventes Datilógrafos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 07/78 destinado a confecção e fornecimento de Plaquetas de Identificação Patrimonial para esta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 1160 - Dia: 02.03.78)

PORTARIA Nº 20 - SEVOP - DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Maria de Fátima do Rosário Gonçalves e Marli Leandro Pereira da Silva, ambos Escreventes Datilógrafos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 08/78 destinado ao fornecimento de materiais diversos para as obras desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 1160 - Dia: 02.03.78)

PORTARIA Nº 21 - SEVOP - DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e, considerando a delegação da competência que lhe é atribuída pelo Decreto, nº 9.542, de 18 de março de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.235, de 23 de março de 1976,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Engenheiro João Bosco Vasconcelos de Miranda, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Conservação e Construção do Departamento de Obras, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 24 de fevereiro de 1978.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em 23 de fevereiro de 1978.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 1160 - Dia: 02.03.78)

PORTARIA Nº 22 - SEVOP - DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e, considerando a delegação da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9.542, de 18 de março de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.235, de 23 de março de 1976

RESOLVE:

Nomear, o Engenheiro Armando Manoel Valente Tavares, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, GEP-ANSENG-608.2, lotado no Departamento de Obras, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Conservação e Construção, do Departamento de Obras, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.359, de 22 de setembro de 1976, a partir de 24.02.1978.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em 23 de fevereiro de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. Nº 1160 - Dia: 02.03.78)

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****RESUMO DE PORTARIAS**

143 - 31.03.78 - DESIGNAR os servidores Gustavo Affonso Boução Viana, Engenheiro e Ronaldo dos Santos Caniceiro, Contador, para, como representantes desta Secretaria, participarem do julgamento das propostas referentes à Licitação Pública dos serviços, bem como elaborarem parecer quanto ao andamento e avaliação do realizado na obra.

145-A - 01.02.78 - MANDAR SERVIR, a pedido, na Unidade Mista de Mosqueiro, o servidor José Maria de Lima, Cirurgião Dentista, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

148 - 01.02.78 - AUTORIZAR a permuta de comum acordo das servidoras abaixo relacionadas como segue:

Zelinda Ferreira de Albuquerque - do Centro de Saúde nº 2 para o Serviço de Profilaxia Dentária.

Carmem Faillache Guedes - do Serviço de Profilaxia Dentária para o Centro de Saúde nº 2, até ulterior deliberação.

148-A - 01.02.78 - DESIGNAR o servidor Paulo Sérgio de Souza Barros, Odontólogo, para responder pela Divisão de Operação e Supervisão, no período de 09.01 a 08.02.78, em substituição ao titular Dr. Edgar Gondim Pereira, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

163 - 03.02.78 - DESIGNAR os servidores Dra. Alzira Nazareth Erse Rodrigues, Médica, Coordenadora da Coordenação de Dermatologia Sanitária, Lúcia Maria Saraiva Santos, Assistente Social e José Agostinho da Vera Cruz, Diretor da Divisão do Material, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para procederem o recebimento de Material de Oficina doado pela Comissão Evangélica de Reabilitação de pacientes hansenianos.

194 - 14.02.78 - APLICAR de acordo com os artigos 181 item III e 184 parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, 30 (trinta) dias de suspensão (convertido em multa) ao servidor Elias Trajano Machado, Médico, matrícula nº 227.153, pelos motivos acima mencionados.

200 - 15.02.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 02.01.1978, a servidora Syrlei Santos Borges, diarista sem estabilidade, matrícula nº 236.470, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

201 - 15.02.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 02.01.1978, a servidora Diná de Paula Pinto, diarista sem estabilidade, matrícula nº 240.812, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

206 - 16.02.78 - ATRIBUIR a servidora abaixo discriminada; a gratificação de Tempo Integral na base de 100% (cem por cento) a qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de fevereiro de 1978.

Lucymar Cândida Silva de Oliveira - Escrevente Datilógrafo - Mat. nº 201.729.

207 - 16.02.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 02.01.1978, a servidora Ana Gomes de Oliveira, diarista sem estabilidade, matrícula nº 236.233, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

210 - 16.02.78 - DESIGNAR o dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Assessor Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria como preposto na Justiça do Trabalho, (6ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Djalma Ribeiro.

218 - 17.02.78 - CANCELAR as portarias de Gratificação de Função (F.G.) dos servidores abaixo relacionados, a partir de fevereiro de 1978.

PORTARIA Nº 1141 - Laurinéia de Lima Ferreira Monteiro - Farmacêutica.

Portaria nº 1154 - Leny de Moraes Esteves - Médica.

Portaria nº 1154 - Izamir Carnevali de Araújo - Odontólogo.

Portaria nº 038 - José Maria Elias Correia - Médico.

219 - 20.02.78 - ATRIBUIR as servidoras Lenira de Nazaré Botelho, Escrevente Datilógrafo, mat. nº 240.820 e Francisca Venuto de Freitas, Escriturária, mat. nº 230.897, com exercício no Departamento de Ações Básicas e Complementares a Gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cinquenta por cento), a partir de fevereiro do ano em curso.

220 - 20.02.78 - DESIGNAR o servidor Hailton Baía Guimarinho, Médico GEP-ANSM-612 - mat. nº 231.041, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde Escola de Icoaraci, desta Secretaria.

ria de Saúde, Símbolo FG-4 do quadro de funções gratificadas aprovado pelo Decreto 9758 de 30.08.76, a partir de 02.11.1978.

221 - 20.02.78 - DESIGNAR os servidores Elimar Mendonça Alves, Farmacêutico e Zildomar José Alves, Médico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar irregularidades no Município de Tucuruí.

234 - 23.02.78 - MANDAR SERVIR, na Unidade Mista de Tomé-Açu, o servidor José Ari Moreira

de Souza, Atendente, servindo no Posto Médico do Município de Senador José Porfírio, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de fevereiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 1161 - Dia: 02.03.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Edital de Extravio

JOSÉ CARLOS BOTELHO DE ANDRADE, brasileiro, arquiteto, de identidade nº 772.025 comunica que a primeira via de seu diploma de arquitetura, expedido pela Universidade Federal do Pará no ano de 1977, está extraviada.

Belém, 22 de Fevereiro de 1978

(Ext. Reg. nº 1163 - Dias 01, 02 e 03/03/78)

Secretaria de Estado da Fazenda DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 03/78 GAB DEL- 6ª REGIÃO FISCAL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 68 do Decreto 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares de 1978, do servidor Bráulino Pena Martins, Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Igarapé-Miri - 6ª Região Fiscal, que seriam gozadas no período de 01 a 30.03, para serem gozadas de 02 a 31.05.78.

Dê-se Ciência; Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual, em Abaetetuba, 24 de fevereiro de 1978.

LEIDA COIMBRA VALLINOTO

Delegado Regional - 6ª RF., em exercício

(Ext. Reg. nº 1186 - Dia: 02/03/78)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 015, de 21.02.78, do DA., torna público, para conhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no Serviço de Cadastro da SEAD, que se

encontra na Divisão de Material da SEGUP., na Rua 28 de Setembro nº 339, nesta Capital, o Edital nº 04/78.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/78-SEGUP

- Objeto: - Aquisição de peças de uniforme
- Recebimento e Abertura: - Dia: 17 (dezesete) de março de 1.978.

- Hora: dez (10,00)

- Local: Auditório da SEGUP.

Belém, 27 de fevereiro de 1978.

ALTAIR VASCONCELOS

Presidente da Comissão

VISTO:

FRANCISCO DO SOCORRO SA

Dir. do Dep. de Adm.

(Ext. Reg. nº 1185 - Dia: 02/03/78)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Termo Aditivo ao Instrumento de locação do Sétimo Pavimento do prédio do IPASEP, situado na Rua Manuel Barata, nº 50, como abaixo melhor se declara:

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, representados, respectivamente, pelo seu Superintendente e pelo Secretário de Estado do Interior e Justiça, no final assinados, resolvem fazer o presente Termo Aditivo ao Instrumento de locação do Sétimo pavimento do prédio do IPASEP, situado nesta cidade, na Rua Manuel Barata nº 50, firmado em 10 de fevereiro de 1977, a fim de atender exigência do Tribunal de Contas do Estado, para efeito de dar nova redação à Cláusula Nona do referido Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA NONA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação constante do Orçamento do Órgão contratante, assim classificadas:

a) Categoria de Programação -

11.01.02.07.020.2.055;

b) Natureza da Despesa;

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros

c) Empenho nº 034 de 25.03.77

d) Total a pagar até o mês de dezembro de 1977. Cr\$ 83.308,80.

O presente Termo Aditivo não tem ânimo da novação, permanecendo as demais cláusulas e condições que não sofrerem alteração em pleno vigor.

E, por terem assim ajustado, assinam o presente Termo em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Belém, 01 de fevereiro de 1978.

FULTON RUBELIO ARNACARU DE PAULA

Superintendente do IPASEP

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CPF nº 00132482

TESTEMUNHAS:

1ª ILEGÍVEL

2ª RONILDE MARIA TRINDADE BATISTA

(G. Reg. - nº 484)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - D.N.E.R. -

PORTARIA Nº 02.0023/78

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXIII, do artigo 108, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e conforme consta do Processo nº 122.113/78,

R E S O L V E:

Designar os servidores Wilson Monteiro de Figueiredo, Almoxarife, Hélio dos Anjos Almeida, Assistente da Sub-Chefia Distrital, Nadir Leite da Fonsêca, Assistente da Chefia Distrital, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a apurar irregularidades praticadas por servidores lotados na Residência 2/4, sediada em Marabá, no que se refere à venda de materiais pertencentes a este Distrito.

Belém, 23 de fevereiro de 1978.

Engº ELMIR NOBRE SAAD

Chefe do 2º DRF

O original foi assinado pelo chefe do 2º DRF

DOLORES FERNANDES CORTES

Chefe Sec. Ativ. Auxiliares

(Ext. Reg. nº 1169 - Dia: 02/03/78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Lizete Carvalho Renteiro, Julieta Paes Barreto Marques, Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, Luiza Helena de Almeida Santos, Arlete Oliveira da Silva, Aldenor Sales da Silva Fonseca, Marciana de Sousa Sermento, Leila Maria Santos Mendes, Renato Sérgio Taveira da Silva, Marina Alberto da Rocha Matta, Claudio Augusto Montalvão das Neves, Mário Cosenza, Pedro Craveiro da Silva, Ana Margarida

Dantas Reis, Dilermando de Assis Araújo, Samuel Hilel Benchaya, Augusto Barreira Pereira Junior e Milton Alencar Vieira; em caráter Suplementar, a advogada Sheyla Gomes da Costa e Por Transferência, a advogada Maria de Fátima Tavares Neiva. No Quadro de Estagiários, o acadêmico de direito Bernardo José de Miranda Lobato. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de fevereiro de 1978.

a) **Antonio Zacarias Lindoso** - 1º Secretário
(T. nº 02178 Reg. nº 1131 - Dias: 28/02 e 01, 02/03/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DIVISÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇO Nº DO-02/78

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que se acha afixado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário o Edital da Tomada de Preço Nº DO-02/78, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESVIO DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ, NESTA CIDADE.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário, no Guamá.

As propostas serão recebidas na Sala de Reuniões do prédio da Divisão de Obras, às 10,00 horas do dia 16 de março de 1978.

Engº JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. Nº 1199 - Dia: 02.03.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Colégio Santa Clara de Santarém.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e o Colégio Santa Clara de Santarém, representado por Irmã Afonsina Alves dos Santos, Coordenadora, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinada a melhoria do laboratório, quadra de esportes e recuperação do prédio desse Educandário;

CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 64/78-SF - Cr\$ 30.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.0.8.9 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4.04 - Diversos;

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total

ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 433 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 27 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

IRMÃ AFONSINA ALVES DOS SANTOS
Coordenadora do Colégio Santa Clara
de Santarém

TESTEMUNHAS:

A) ILEGÍVEL

FRANCISCA JENNINGS PEREIRA
(G. Reg. - nº 489)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Moju.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Moju, representado (a) por Oton Gomes de Lima, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para conclusão das obras de reconstrução da sede da Prefeitura do Município de Moju.

CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 172-SF/78 - Cr\$ 60.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais.

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convencionalizada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 434 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Contrato.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 27 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

OTON GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju

TESTEMUNHAS:

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

(G. Reg. - nº 487 - Dia: 02/03/78)

Banco Nacional da Habitação

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1975 ENTRE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, E O MUNICÍPIO DE BELÉM, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS NAS RODOVIAS AUGUSTO MONTENEGRO (BL-17), E DO COQUEIRO (BI-06) BENEFICIANDO DIVERSOS CONJUNTOS HABITACIONAIS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF, sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, o Banco do Estado do Pará S/A, inscrito no CGC-MF sob o nº 04913711/001, com sede em Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente

AGENTE FINANCEIRO, e o Município de Belém, doravante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO FINAL, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), inscrita no CGC-MF sob o nº 04887005/001, com sede em Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente AGENTE PROMOTOR, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, resolvem retificar e ratificar o contrato de empréstimo celebrado em 12 de dezembro de 1975, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO - O empréstimo concedido pelo BNH ao BENEFICIÁRIO FINAL, através do AGENTE FINANCEIRO, passa a ter como objetivo a execução das obras viárias e de iluminação pública na Rodovia "Augusto Montenegro" (BL-17), beneficiando diversos Conjuntos Habitacionais do Município de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESEMBOLSO - O saldo do contrato de empréstimo original, será desembolsado na conformidade do seguinte cronograma:

MÊS	VALOR DA PARCELA EM UPC
Já Desembolsado	267.361
Fevereiro/78	79.584
Março/78	33.245
TOTAL	380.190

CLÁUSULA TERCEIRA - CARÊNCIA - O prazo de carência fica prorrogado para 29 (vinte e nove) meses com término fixado para 11 de junho de 1978, vencendo-se, em consequência, a primeira prestação de retorno 30 (trinta) dias após o término daquele prazo e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de carência os juros incidentes sobre as parcelas do empréstimo efetivamente desembolsadas serão pagos mensalmente, as taxas anuais nominal de 2,000% e efetiva de 2,019%.

CLÁUSULA QUARTA - AVERBAÇÃO - O AGENTE FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO FINAL se obrigam a averbar o presente instrumento à margem do registro do contrato inicial, no competente Cartório de Títulos e Documentos e a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas para conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS - O BENEFICIÁRIO FINAL, devidamente autorizado pelas Leis nºs 6.967, de 17.11.75 e 7.045 de 24.11.77 e pelo Decreto Legislativo nº 9.877, de 05.12.77, ratifica as garantias prestadas ao BNH nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de 12 de dezembro de 1975, as quais, para todos os efeitos se estendem ao presente.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo inicialmente assinado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1978.

Pelo BNH:

Luis Antonio Sande de Oliveira

Alberto Tronbella

PELO AGENTE FINANCEIRO:

João Elias Nazaré Cardoso e

Adriano Menezes

PELO BENEFICIÁRIO FINAL:

Ajax Carvalho D'Oliveira

PELO AGENTE PROMOTOR:

Cicerino Cabral do Nascimento e

Franklin Costa

Testemunhas:

Evandro Simões Bonna

Paulo Pinho

Visto:

JOSÉ P. DE SOUSA

Cos-SE/DAJ - Assessor

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço as 6 (seis) assinaturas assinaladas.

Belém, 22 de fevereiro de 1978.

Em Teste A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

3º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal A.K.B.M. da verdade.

Belém, 22 de janeiro de 1978.

Arthur Kós B. Miranda

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas 2 (duas).

Belém, 21 de fevereiro de 1978.

Em Testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 15 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 9468 do Prot. Lº A - Nº 2. Belém-Pará. Em 15/02/1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento queira pe-

dir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont
Oficial

CPF 085912102-04

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, (Pa), 22 de fevereiro de 1978.

Antonio Carlos Pinheiro da Cunha

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2º OFÍCIO

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada que, no livro de registro integral F nº 8, consta o registro de um instrumento de Re-Ratificação, apresentado no dia 15 de fevereiro de 1.978, apontado sob o número de ordem 9468, do protocolo livro A nº 2, cujo teor é o seguinte: (Impresso) BNH - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo celebrado em 12 de dezembro de 1975 entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e o MUNICÍPIO DE BELÉM, com a interveniência da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, para execução de obras viárias nas Rodovias Augusto Montenegro (BL-17), e do Coqueiro (BL-06), beneficiando diversos conjuntos habitacionais. Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, o Banco do Estado do Pará S/A, inscrito no CGC-MF sob o nº 04913711/001, com sede em Belém, Estado do Pará doravante denominado simplesmente AGENTE FINANCEIRO e o Município de Belém, doravante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO FINAL, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), inscrito no CGC-MF sob o nº 04887005/001, com sede em Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente AGENTE PROMOTOR, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, resolvem retificar e ratificar o contrato de empréstimo celebrado em 12 de dezembro de 1975, da seguinte forma: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO - O empréstimo concedido pelo BNH ao BENEFICIÁRIO FINAL, através do AGENTE FINANCEIRO, passa a ter como objetivo a execução das obras viárias e de iluminação pública na Rodovia "Augusto Montenegro" (BL-17), beneficiando diversos

Conjuntos Habitacionais do Município de Belém. CLÁUSULA SEGUNDA - DESEMBOLSO - O saldo do contrato de empréstimo original, será desembolsado na conformidade do seguinte cronograma: MÊS - VALOR DA PARCELA EM UPC. JÁ DESEMBOLSADO 267.361 - FEVEREIRO/78. 79.584 - MARÇO/78 33.245 - TOTAL 380.190 - CLÁUSULA TERCEIRA - CARÊNCIA - O prazo de carência fica prorrogado para 29 (vinte e nove) meses com término fixado para 11 de junho de 1978, vencendo-se, em consequência, a primeira prestação de retorno 30 (trinta) dias após o término daquele prazo e as demais em igual dia dos meses subsequentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de carência os juros incidentes sobre as parcelas do empréstimo efetivamente desembolsadas serão pagos mensalmente, às taxas anuais nominal de 2,000% e efetiva de 2,019% - CLÁUSULA QUARTA - AVERBAÇÃO - O AGENTE FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO FINAL se obrigam a averbar o presente instrumento à margem do registro do contrato inicial, no competente Cartório de Títulos e Documentos e a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS - O BENEFICIÁRIO FINAL, devidamente autorizado pelas leis nºs 6.967 de 17.11.75 e 7.045 de 24.11.77 e pelo Decreto Legislativo nº 9.877 de 05.12.77, ratifica as garantias prestadas ao BNH nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de 12 de dezembro de 1975, as quais, para todos os efeitos, se estendem ao presente. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo inicialmente assinado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1978. PELO BNH (aa) Luis Antonio Sande de Oliveira e Alberto Tronbella - Pelo Agente Financeiro (aa) J.E.N. Cardoso e Adriano Menezes, Diretor - PELO BENEFICIÁRIO FINAL (a) AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA - pelo AGENTE PROMOTOR (aa) CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO e FRANKLIN COSTA - Testemunhas (aa) Evandro Simões Bonna e Paulo Pinho - Visto: José Pombo de Sousa. "NADA MAIS" se continha nesse documento, impresso, datilografado, manuscrito, estampado a carimbo em duas laudas de papel sem pauta de cor branca o qual fielmente fiz registrar, tendo sido este registro por mim conferido e achado conforme o original. Eu, CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, dou fé, escrevente juramentado o escrevi. E eu, HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial, dou fé, subscrevo e assino.

Em 15 de fevereiro de 1978.

HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

CPF 085912102-04

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, (Pa) 22 de fevereiro de 1978.
Antonio Carlos Pinheiro da Cunha
Escrevente Autorizado.
(Ext. Reg. nº 1179 - Dia: 02/03/78)

ANÚNCIOS

Africana, Tecidos S/A.

CGC. - 04.893.988/0001-16
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 173, no horário comercial, os documentos de que tratam os artigos 124 e 135 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 28 de fevereiro de 1978.

Jiro Horiguchi - Diretor

(Ext. Reg. nº 1138 - Dias: 28/02 01 e 02/03/78)

Y. Yamada S/A. **Comércio e Indústria**

CGC. - 04.895.751/0001-74
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social na Rua Senador Manoel Barata, nº 400, no horário comercial, os documentos de que tratam os artigos 124 e 135 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976.

Belém, 28 de fevereiro de 1978.

Jiro Horiguchi

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 1137 - Dias: 28/02 e 01, 02/03/78)

Madeira Araguaia S/A **Indústria Comércio e** **Agropecuária**

C.G.C. M.F. 04.956.322/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício encerrado em 30 de novembro de 1977. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria coloca à disposição de V. Sas., toda documentação constante da Lei nº 6.404/76, em seu Art. 133 e seus Ítems.

Belém, 25 de fevereiro de 1978.

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR
ALSONI JOSÉ MALINSKI

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM **30 DE NOVEMBRO DE 1977** **A T I V O**

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	2.463.071,33
----------------------	--------------

REALIZÁVEL A CURTO

PRAZO

Almoxarifado	728.748,33
Fornecedores de Matéria Prima	5.432.853,82
Devedores Diversos	1.321.211,25
Devedores por Duplicatas	5.260.195,05
Estoque	14.764.385,60
Total	3.529.758,77

REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO

Reflorestamento	1.189.962,00
Transaraguaia Ltda	2.339.796,77
Total	3.529.758,77

IMOBILIZADO

Veículos	7.119.555,09
Móveis e Utensílios	469.260,46
Maquinário	4.383.849,81
Obras em Andamento	1.404.217,25
Terrenos	6.324.331,50
Instalações	968.359,05
Cercados e Currais	433.740,00
Ferramentas	91.185,85
Gado	2.650.792,00
Semoventes	52.810,00
Pastagens	1.630.446,85
Estradas	61.560,00
Aeronave	350.000,00
Árvores em Pé	3.459.350,00
Motores de Popa	106.300,00
Total	Cr\$ 29.505.757,86

IMOBILIZAÇÕES FINANCEI-

RAS

Obrigações Reaj. Tesouro Nacio- nal	439,09
--	--------

Posto "Rio Maria" Ltda	80.000,00
B.N.D.E	434,00
Siderúrgica da Bahia S/A	2.510,00
Sudene - Aplic. Tecanor	4.952,00
Adicional Emp. Lei 1474/51	321,60
Embraer	1.494,07
Sudam	40.117,00
Banco do Estado da Guanabara S/A	7.000,00
Banco Itaú S/A	11.559,00
Banco Bandeirantes do Comércio S/A	12.200,00
Banco Econômico S/A	22.000,00
Agropecuária São Luiz S/A	10.667,00
Transaraguaia Ltda	830.000,00
Promogno Comércio e Indústria Ltda	720.000,00
Fundação Desportiva Paraense	6.000,00
Total	Cr\$ 1.749.693,76

REAVALIAÇÃO DO ATIVO

Móveis e Utensílios	185.657,14
Instalações	825.531,99
Terrenos	65.734,00
Motores de Pôpa	97.433,50
Ferramentas	90.619,65
Maquinário	2.146.746,73
Veículos	1.978.801,00
Obras em Andamento	4.408,79
Semoventes	8.675,70
Total	Cr\$ 5.403.608,50

PENDENTE

Despesas a Apropriar	276.876,61
Importações Contradas	49.248,82
Total	Cr\$ 326.125,43

COMPENSADO

Ações Caucionadas	400,00
Banco Brasileiro de Descontos S/A - Cta. Cobr.	718.012,33
Total	718.412,33

TOTAL DO ATIVO **Cr\$ 71.203.822,03**

Importa o ATIVO em Cr\$ 71.203.822,03 (setenta e um milhões, duzentos e três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e três centavos).

PASSIVO**NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	15.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	686.317,11
Provisão p/Devedores Duvidosos	159.695,18
Correção Monetária a Aplicar ...	473.552,62
Fundo de Depreciações	4.318.383,29

Fundo p/ Aumento de Capital	4.310.850,15
Reserva p/ Correção Monetária	1.846.090,20
Previsão p/ Depreciação C. Monetária	2.174.980,94
Total	Cr\$ 28.969.869,49

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Adiantamentos de Câmbio	2.990.962,24
Imposto de Renda na Fonte	28.974,98
Obrigações Sociais	162.779,53
Banco Lar Brasileiro S/A - (N.P.)	375.000,00
Banco Brasileiro de Descontos S/A - Res. 388	500.000,00
Banco Lar Brasileiro S/A - Res. 388	500.000,00
Banco Lar Brasileiro S A - Mini-Pis	1.800.000,00
Banco do Brasil S A - Financiamento	67.100,00
Banco Econômico S A - Financiamento	43.027,00
Banco Lar Brasileiro S A	4.000.000,00
Financeira Londres S A	448.626,90
Banco Lar Brasileiro S A - Pro-Giro	86.653,00
Fornecedores de Matéria Prima	1.533.486,32
Credores Diversos	1.789.250,91
Financeira Lar Brasileiro S A ...	247.050,00
Total	Cr\$ 14.572.910,88

TÍTULOS DESCONTADOS

Banco do Brasil S A	2.415.763,58
Banco Itaú S. A.	195.583,53
Total	Cr\$ 2.611.347,11

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Bank of London & South América Ltda. - Res. 388	600.000,00
Banco do Brasil S A - Cacex	3.000.000,00
Banco do Brasil S A - Setop	8.400.000,00
Banco Lar Brasileiro S A - Pro-Giro	325.619,00
Banco Econômico S A - Res. 388	500.000,00
Banco Lar Brasileiro S A - Finame	1.258.240,00
Financeira Londres S A	173.697,45
Financeira Lar Brasileiro S A	159.688,85
Posto "Rio Maria" Ltda	855.861,87
Santa Izábel Agro-Florestal	329.000,00
Dividendos a Distribuir	1.800.000,00
Gratificação à Diretoria	2.058.951,30
Total	Cr\$ 19.461.058,47

PENDENTE

Lucro à Disposição da Assembléia Geral	4.870.223,75
Total	Cr\$ 4.870.223,75

COMPENSADO

Caução da Diretoria	400,00
Duplicatas em Cobrança	718.012,33
Total	Cr\$ 718.412,33
TOTAL DO PASSÍVO	Cr\$ 71.203.822,03

Importam o ATIVO e PASSIVO do presente Balanço Geral em Cr\$ 71.203.822,03 (setenta e um milhões, duzentos e três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e três centavos).

Belém, 30 de novembro de 1977.

DANILO O. C. REMOR

Diretor - Presidente

CGC 04956322/0001-60

DANILO FEITEN

Técnico em Contabilidade

CRC-SC 4939 - CRC-PA Nº 98

CPF 010584782

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O

Estoque do Exercício anterior ...	4.891.254,15
Compras durante o exercício	46.146.013,99
Despesas Administrativas Belém	4.689.886,76
Despesas Administrativas Xambioá	399.754,69
Despesas Administrativas Conc. do Araguaia	1.843.419,27
Despesas Fazenda Gaúcha	1.519.403,54
Despesas Fazenda Mogno	25.000,00
Custo Matéria Prima Xambioá ..	1.335.004,42
Custo Matéria Prima C. Araguaia	2.782.064,26
Custo Produção Xambioá	1.301.274,18
Custo Produção C. Araguaia	4.133.150,64
Despesas com Vendas	12.739.477,80
Despesas Financeiras	4.564.982,66
Despesas Tributárias	39.183,85
Depreciações	1.159.058,73
Depreciações (Pendente)	276.034,08
Provisão p/Devedores Duvidosos	157.805,85
Dividendos a Distribuir	1.800.000,00
Fundo de Reserva Legal	686.317,11
Gratificação à Distribuir	2.058.951,30
Fundo p/Aumento de Capital (Port. 5927 - SUDAM)	4.310.850,15
Lucro à Disposição da Assemblé- la Geral	4.870.223,75
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 101.729.111,18

C R É D I T O

Vendas ao Exterior	62.899.993,75
Vendas Mercado Interno	19.047.097,60
Bonificações	15.451,66

Descontos Obtidos	12.811,32
Dividendos Recebidos	3.967,96
Juros Auferidos	100.268,68
Extração Matéria Prima	4.875.000,00
Receltas Diversas	10.134,61
Madeira Mogno Serrada - Esto- que	6.889.936,00
Madeira Jabotá Serrada - Esto- que	16.500,00
Madeira Mogno em Toras - Esto- que	6.168.138,40
Árvores de Mogno em Pé-Estóque	1.620.000,00
Árvores de Jatobá em Pé-Esto- que	69.811,20
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 101.729.111,18

R E C O N H E C I M E N T O

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, encerrado em 30 de novembro de 1977, somando o Débito e Crédito do presente Demonstrativo da Conta de LUCROS E PERDAS em Cr\$ 101.729.111,18 (cento e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e onze cruzeiros e dezoito centavos).

Belém, 30 de novembro de 1977.

DANILO O. C. REMOR

Diretor Presidente

CGC 04956322/0001-60

DANILO FEITEN

Técnico Contabilidade

CRC-SC 4939 - CRC-PA Nº 98

CPF 010584782

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinarmos com detalhes os documentos e livros contábeis da firma Madeireira Araguaia S/A, Indústria Comércio e Agropecuária, somos de parecer pela aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social de 1977.

Belém, 30 de novembro de 1977.

GENENCIO CHIMOKA

ALCEBIADES MANOEL GAMA DE MORAES

JOÃO GUILHERME RANGEL

(T. nº 02107 - Reg. nº 1182 - Dia: 02/03/78)

ERRATA

A página 26, 1ª coluna do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nº 23.714, edição de 25.02.78, saiu com incorreção.

Leia-se o correto:

Estatuto da Igreja da Promessa Cristã

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.
(G. Dia - 02-03-78)

Tágide Representações S/A.

C.G.C. - 04.896.379/0001
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 06 de abril de 1978, às 10:00 horas, na sede social na Trav. D. Pedro I, 353, Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a distribuição do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Fixar os honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

Outrossim, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76.

Belém, 01 de março de 1978.

RUY NOBRE DE BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1153 - Dias: 01, 02, e 03.03.78)

RUBERTEX - Comércio e Indústria S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de RUBERTEX - Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. 04.925.301/0001-87, realizada em 13 (treze) de fevereiro de 1978.

As 10 (dez) horas do dia 13 (treze) de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (1978), na sede social da Empresa, situada na Avenida Bernardo Sayão nº 2072, Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de RUBERTEX - Comércio e Indústria S/A., presentes, segundo consta do Livro de Presença, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 da totalidade do Capital Social, com direito a voto. Assumiu a Presidência do Capital Social, com direito a voto. Assumiu a Presidência, aclamado pelos presentes, o acionista Diretor Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, convidando para secretariá-lo o acionista Luiz Magno Pinto Bastos, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias 03, 04, e 09 do mês de fevereiro do corrente ano, e no Jornal "O Liberal", edições de 03, 04 e 05 de fevereiro de 1978, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: a) adaptação do Estatuto Social a Lei nº 6.404/76, inclusive com a adoção de capital fixo; b) apreciação de nova redação integral do Estatuto, conforme Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para os efeitos do item anterior; c) o que ocorrer. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao secretário que lesse Proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, sobre as matérias da Convocação, o que foi feito nestes termos:

"Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas de RUBERTEX - Comércio e Indústria S/A: Pela presente, para efeito de adaptação à Lei nº 6.404/76, submetemos a V. Sas. projeto de nova redação integral do Estatuto Social da Empresa, observadas as normas imperativas da disciplina legal e feitos as opções permitidas, no interesse do mais produtivo desempenho do empreendimento, inclusive com a adoção de capital fixo, em substituição ao sistema de capital autorizado. O Conselho Fiscal passou a ser de funcionamento não permanente e a estrutura administrativa foi mantida sem alterações. É a seguinte, para estudo e decisão de Vs. Sas. a nova formulação proposta do Estatuto Social: Projeto de Estatuto Social de RUBERTEX - Comércio e Indústria S/A: CAPITULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A RUBERTEX - Comércio e Indústria S/A, é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto social e pelas leis em vigor que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Sociedade tem foro e sede em Belém, capital do Estado do Pará, na Avenida Bernardo Sayão nº 2072, podendo, a critério da Diretoria, abrir filiais, escritórios, agências ou depósitos no território nacional ou no estrangeiro. Artigo 3º - Os objetivos da empresa são a industrialização e comercialização de borrachas e látices vegetais e a industrialização, o beneficiamento, o comércio e a exportação de madeiras e seus produtos e o exercício de outras atividades, inclusive importação, - decorrentes de seus objetivos ou ao mesmo conexas ou vinculadas, podendo participar de outras sociedades, a critério da Diretoria. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPITULO II - Capital Social e Ações. Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 55.550.231,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e um cruzeiros) dividido em 55.550.231 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta mil, duzentas e trinta e uma) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, sendo 11.494.180 (onze milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, cento e oitenta) Ordinárias, com direito a voto; 2.935.381 (dois milhões, novecentas e trinta e cinco mil, trezentas e oitenta e uma) Preferenciais Classe "A", para subscrição e integralização por acionistas ou terceiros; 33.126.108 (trinta e três milhões, cento e vinte e seis mil, cento e oito) Preferenciais Classe "B", para serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do disposto nos Decretos-Leis nºs 1376 de 12 de dezembro de 1974 e nº 1419, de 11 de setembro de 1975 ou legislação que vier a ser aplicável, de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e 7.994.562 (sete milhões, novecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e sessenta e duas) Preferenciais Classe "C", a serem subscritas e integralizadas, exclusivamente com recursos provenientes do Artigo 2º, do Decreto-Lei nº 291 de 28 de fevereiro de 1967. Parágrafo 1º - As Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A" são livremente transferíveis; as Ações Preferenciais Classe "B" são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no Artigo 19 do Decreto-Lei 1376/74; as Ações Preferenciais Classe "C"

são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data da subscrição. Parágrafo 2º — As ações Preferenciais Classe "A" e "C" são asseguradas as seguintes vantagens: a) Prioridade de percepção de um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento), não cumulativo; b) Preferência no eventual reembolso do Capital no caso de liquidação da sociedade; c) No caso de distribuição, às Ações Ordinárias, de dividendos superiores a 6% (seis por cento) ao ano, o dividendo mínimo das Ações Preferenciais será complementado de molde a estabelecer paridade com os dividendos distribuídos às Ações Ordinárias, d) Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de quaisquer outros benefícios ou vantagens aos Acionistas, sejam decorrentes de correção monetária prevista em Lei, ou incorporação de lucros ou quaisquer reservas. As Ações Preferenciais Classe "B" é assegurada a participação integral nos resultados, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 8º, do Decreto-Lei nº 1376/74. Parágrafo 3º — Cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, e são indivisíveis perante a sociedade. As Ações Preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Parágrafo 4º — As Ações representativas do Capital Social são nominativas ou endossáveis, podendo ser convertidas, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, de uma forma em outra, a escolha do acionista, executando-se as Ações Preferenciais Classe "B". Parágrafo 5º — Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa nem de uma classe de preferenciais em outra. Parágrafo 6º — As Ações serão representadas por títulos múltiplos assinados por dois Diretores. Parágrafo 7º — O desdobramento do título será efetivado a preço não superior ao de custo. Parágrafo 8º — 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, do Capital Social da Empresa pertencerá sempre a brasileiros. Parágrafo 9º — O dividendo mínimo obrigatório é o de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado do exercício social, sem prejuízo do que for decidido pela Assembleia Geral, com base na legislação vigente e neste Estatuto. Parágrafo 10 — O dividendo será, relativamente a cada acionista, proporcional ao período compreendido entre a data de efetiva integralização ou de aquisição das ações correspondentes e o final do exercício. As ações preferenciais classe "B" só fazem jus a dividendos a partir do exercício em que se verificar o efetivo funcionamento do equipamento que deva ser instalado em decorrência de projeto de implantação, ampliação e/ou modernização aprovado pela SUDAM. Artigo 6º — As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela sociedade, devendo ser observados os seguintes critérios para o resgate: a) — Será feito pelo valor nominal das ações ou de sua cotação, quando houver esta; b) — poderá alcançar a totalidade das ações; c) — Será efetivado integral ou parcialmente, mediante Assembleia Geral Extraordinária, no momento que lhe parecer propício, por sorteio, se parcial, com a utilização de lucros ou reservas disponíveis pela Sociedade; d) — As ações preferenciais Classes "B" e "C" não poderão ser resgatadas senão após decorridos os prazos respectivos de intransferibilidade; e) — A respec-

tiva Assembleia Geral decidirá sobre a forma de sorteio, no caso de resgate parcial; f) — A Assembleia Geral que decidir cada resgate, decidirá, também, sobre a manutenção ou redução do capital social, em decorrência do resgate procedido. Artigo 7º — O capital social poderá ser aumentado em Assembleia Geral Extraordinária, observadas as prescrições legais e estatutárias. Parágrafo 1º — No caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros, reservas e/ou valores de correções monetárias, serão distribuídas ações novas, correspondentes ao aumento, entre todos os acionistas, na proporção de efetiva participação no capital social, das ações que cada um possuir, dentro das respectivas espécie e classe. Parágrafo 2º — O resultado da correção monetária do capital realizado será registrado como reserva de capital, que somente será utilizada obrigatoriamente para capitalização, por decisão da Assembleia Geral, quando o saldo da conta de que trata o § 3º, do artigo 182, da Lei 6.404/76, ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do capital social da companhia. Artigo 8º — Observados os preceitos legais e deste Estatuto, quando o aumento se efetivar mediante subscrição de ações novas, a Assembleia fixará as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das ações decorrentes do aumento de capital, a serem cumpridas pela Diretoria, inclusive: a) — número e o valor das ações a serem emitidas; b) a espécie, se ordinária e/ou preferenciais, e, dentre estas, que classe e/ou que classes das ações a serem emitidas e subscritas; c) a natureza e a forma da subscrição, se em bens, créditos ou direitos ou em dinheiro; d) as condições de realização das ações subscritas em bens, direitos ou créditos ou em dinheiro e, se em dinheiro, com fixação do valor de entrada e prazo de integralização; e) o prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição, quando houver. Artigo 9º — No caso de aumento de capital mediante emissão de ações destinadas à colocação pública, se futuramente assim se decidir, não terão os acionistas, atuais e futuros, direito de preferência à subscrição, salvo se as ações emitidas devam ser colocadas: a) por valor inferior ao de sua cotação em Bolsa, se as ações da Sociedade forem negociáveis em Bolsas de Valores ou b) por valor inferior ao do patrimônio líquido, se as ações da Sociedade não tiverem cotação em Bolsas de Valores. Artigo 10 — Quando as ações forem colocadas por Valores superiores ao nominal, a importância que exceder será registrada como reserva de capital. Artigo 11 — A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante aplicação do saldo de lucros e reservas, exceto a legal, sem redução do capital, ou por doação. Parágrafo 1º — As ações em tesouraria não terão direito a voto nem a dividendos, enquanto não forem novamente colocadas no mercado. Parágrafo 2º — O capital em circulação da Sociedade corresponde ao subscrito menos as ações adquiridas e em tesouraria. Artigo 12 — A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. Artigo 13 — Os subscritores e titulares de ações preferenciais Classes "B" e "C", não terão direito de preferência à subscrição de ações posteriormente emitidas. Parágrafo único — Para as ações ordinárias e preferenciais classe "A", o prazo do exercício do direito de preferência, dentro da respectiva espécie ou classe, será de 30 (trinta)

dias a contar da publicação, nesse sentido, de aviso em jornal de grande circulação. Findo esse prazo, poderá a Diretoria colocar as ações que restarem entre os outros acionistas e/ou terceiros interessados, respeitadas as disposições legais específicas relativas às sobras e rateios.

Artigo 14 — A posse de uma ou mais ações importa na aceitação, por parte dos acionistas, das disposições constantes deste Estatuto, bem como das deliberações que forem tomadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III — Da Administração — Artigo 15 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Superintendente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Produção e um Diretor Comercial, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, reelegíveis uma ou mais vezes, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo 1º — Sem prejuízo das funções que os membros da Diretoria devam exercer conjuntamente, compete individualmente:

I — Ao Diretor Superintendente: a) Convocar e instalar as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria; b) Assinar, com outro Diretor ou procurador habilitado, os títulos e cautelas representativas das ações da Empresa; c) Orientar e dirigir as atividades econômica e financeira da Sociedade; d) Coordenar o desempenho dos demais Diretores.

II — Ao Diretor Administrativo: a) Dirigir as atividades do pessoal e orientar os demais assuntos administrativos da Sociedade; b) Zelar pelos bens e valores da Sociedade e pela boa ordem dos livros e documentos sociais.

III — Ao Diretor de Produção: a) Dirigir o setor de produção da Sociedade inclusive na parte industrial; b) Orientar as compras de matérias-primas necessárias à produção industrial da Sociedade.

IV — Ao Diretor Comercial: a) Superintender a atuação comercial da Empresa, quer no que diz respeito a vendas, quer no que diz respeito a compras.

Parágrafo 2º — Aos Diretores é vedado praticar liberalidades à custa do patrimônio social, especialmente em fianças, avais e quaisquer outros atos de mero favor a terceiros.

Parágrafo 3º — A Administração ou a gerência da Empresa caberá somente a brasileiros, ou à maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Parágrafo 4º — O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Artigo 16 — Os Diretores, para garantia de sua gestão, caucionarão à Sociedade, 100 (cem) ações próprias ou de terceiros, a quando da investidura no cargo.

Artigo 17 — Em caso de impedimento temporário, os Diretores se substituirão reciprocamente e, na hipótese de vaga, os remanescentes escolherão substituto para servir pelo tempo restante do mandato do substituído, até a próxima Assembleia Geral.

Artigo 18 — Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-los.

Artigo 19 — A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, por dois Diretores conjuntamente, ficando os membros da diretoria investidos nas atribuições que a Lei lhes confere para assegurar o funcionamento normal da Sociedade.

Parágrafo 1º — A Sociedade poderá também ser representada por um procurador, que agirá isoladamente ou em conjunto com um Diretor, conforme especificação de

poderes e sua duração, que fará o respectivo mandato, cuja outorga será sempre feita por dois Diretores.

Parágrafo 2º — Para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, a Sociedade, independentemente de decisão da Assembleia Geral, será representada por dois Diretores.

Parágrafo 3º — A representação da Sociedade perante o Banco do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A., ou qualquer outra instituição de crédito, em contratação de crédito e relações subsequentes, será feita por dois Diretores, ficando expressamente autorizados a: a) assinar contratos de abertura de crédito, bem como aditivos por instrumentos públicos ou particulares; b) Convencionar ônus reais sobre todos os bens da Sociedade; c) prestar declarações e firmar compromissos; d) receber qualquer quantia dando recibos e quitações; e) emitir cheques por conta de crédito aberto pelo banco.

Artigo 20 — A Diretoria perceberá: a) a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária; b) gratificação anual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido verificado ao término de cada exercício social, respeitadas as condições, restrições e limitações legais e estatutárias.

Parágrafo único — Os Diretores distribuirão entre si, em reuniões especiais, os montantes da remuneração mensal e de gratificação anual de que trata este Artigo.

CAPÍTULO IV — Assembleia Geral. Artigo — 21 — A Assembleia Geral é o órgão máximo da Sociedade.

Artigo 22 — A Assembleia Geral será convocada em forma legal e reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 23 — A Assembleia Geral, observado o "quorum" de deliberações da lei específica, tem poderes para resolver todos os negócios sociais e decidir os assuntos referentes à defesa dos interesses da Sociedade, assim como ao desenvolvimento de suas operações, sendo de sua competência privativa todas as atribuições que, por Lei e por este Estatuto, nesse caráter, lhe forem conferidas.

Parágrafo único: A Assembleia Geral poderá aguardar, em reunião permanente, pelo tempo necessário, a subscrição de ações pelo representante do FINAM.

Artigo 24 — As resoluções da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não computados os votos em branco.

Artigo 25 — Em caso de empate, de qualquer eleição, o acionista terá preferência sobre o não acionista, sendo considerado eleito o mais idoso, se houver empate entre acionistas ou entre não acionistas.

Parágrafo único — Nos demais casos de empate, serão adotadas as soluções legais.

CAPÍTULO V — Conselho Fiscal. Artigo — 26 — A Sociedade tem um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Parágrafo 1º — Quando, na forma da lei, for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, este será eleito pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º — O Conselho Fiscal será instalado

pela Assembléia Geral que o eleger e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação, respeitadas as determinações legais quanto à remuneração de seus membros em exercício, durante o período de funcionamento. Artigo 27 — O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere quando em funcionamento. CAPÍTULO VI — Exercício Social — Demonstrações Financeiras e Dividendos. Artigo 28 — O exercício social coincide com o ano civil. Artigo 29 — Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil e fiscal da Sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei, observadas as previsões legais quanto à publicidade, devendo tais documentos, bem como o relatório da Diretoria, ser submetidos ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, antes do seu encaminhamento à Assembléia Geral. Parágrafo único — Obedecidas as prescrições e limitações legais, serão feitas provisões para atender a desgastes, depreciações, liquidação de gastos diferidos e para cobrir riscos de dívidas ativas. Artigo 30 — Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e o valor correspondente à quantia do Imposto de Renda que a Sociedade teria a pagar, se não gozasse da isenção desse tributo reconhecida pela SUDAM, para constituição do respectivo Fundo para Aumento de Capital. Artigo 31 — A participação dos diretores, atendidos os requisitos e limitações legais, será determinada com base nos lucros que remanescerem, depois das deduções previstas no artigo anterior e ajustamentos legais cabíveis. Artigo 32 — Do lucro líquido remanescente, observados, também, os ajustamentos previstos em lei, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) a percentagem suficiente, observadas as proporções, prioridades e primazias previstas relativamente às ações preferenciais, para o fundo de pagamento de dividendos aos acionistas, respeitado o mínimo previsto; c) facultativamente, 5% (cinco por cento) para o Fundo de Resgate de Ações Preferenciais, até limite do valor nominal das referidas ações. Parágrafo 1º — O saldo que remanescer será objeto de proposta da Diretoria à Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento, que decidirá sua aplicação, conforme os interesses sociais. Parágrafo 2º — Os dividendos serão pagos nas épocas fixadas pela Assembléia Geral que os autorizar, dentro do respectivo exercício social, não vencendo juros e prescrevendo, se não reclamados, em três anos, em favor da Sociedade. Artigo 33 — A Diretoria, por decisão da maioria de seus membros, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, respeitadas as prescrições legais, distribuindo ou não dividendo, "ad-referendum" da Assembléia Geral. — VII — Liquidação — artigo 34 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária à qual competirá determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período. CAPÍTULO VIII — Disposição Geral — Artigo 35 — Os casos omissos no presente

Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, respeitada a legislação aplicável. Capítulo IX — Disposição Transitória — Artigo 36 — O mandato do Conselho Fiscal, eleito em 1977 prevalecerá até a Assembléia Geral Ordinária do presente exercício de 1978. É o que temos a propor. Belém, 03 de fevereiro de 1978. a.a. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros — Diretor Superintendente — Edgard Mário de Medeiros Sobrinho — Diretor Administrativo — Nestor Pinto Bastos — Diretor de Produção. "Parecer do Conselho Fiscal de RUBERTEX — Comércio e Indústria S.A.: Analisando a Proposta da Diretoria datada de 03 (três) de fevereiro de 1978, que visa nova redação integral ao Estatuto da empresa, para efeito de adaptação à Lei 6.404, de 15/12/1976, chegamos à conclusão de que o projeto proposto está de acordo com princípios legais aplicáveis e atende aos objetivos e interesses da Companhia e de seus acionistas, pelo que opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, 06 de fevereiro de 1978. a.a. Eduardo Grandi, CPF-000087102, Aldebaro Klautau Filho, ... CPF-000457482, Altair Corrêa Vieira, CPF-000060762. Membros do Conselho Fiscal". Em seguida, o presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e, após alguns esclarecimentos, efetivou-se a votação, verificando-se a aprovação unânime e integral da Proposta da Diretoria, passando, em consequência, o Estatuto Social a vigorar com a redação constante da mesma. Continuando, o Presidente esclareceu que a reforma do Estatuto não afetou a estrutura e a constituição da Diretoria, que permanece, assim, no pleno exercício do seu mandato. Prosseguindo, o Presidente deixou aberta a palavra e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi esta Atalida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes que a assinam, sendo depois encerrada a sessão. a.a. Edgard Mário de Medeiros Sobrinho — Presidente — Luiz Magno Pinto Bastos, Secretário — Nestor Pinto Bastos — Jesus do Bonfim Mário de Medeiros — Sulamita Bastos de Medeiros — Judith Bastos de Medeiros, Carlos de Santa Helena Magno e Silva, Renato Fábio de Araújo. Confere com o original lavrado em Livro próprio.

EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 227-78, a 1ª via da presente Ata de RUBERTEX — Comércio e Indústria S.A.

Belém, 20 de fevereiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

(T. nº 02184 — Reg. nº 1183 — Dia: 02.03.78)

Cia. Agropecuária Ipê S/A.

CGC - 04.881.553/0001-51
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Cia. Agropecuária do Ipê S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1978 às 10:00 horas, na sua sede social na RB-10 PA. Km 1728 São Domingos do Capim, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31.12.1977;
 - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1978 e fixar-lhes os honorários.
- Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores Acionistas na Sede social, os documentos que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

São Domingos do Capim, 20 de fevereiro de 1978.

Orivaldo da Silveira
Presidente - CPF. - 005109206-91
(T. nº 02175 Reg. nº 1123 - Dias: 28/02 e 01
02/03/78)

Coimbra, Industria e Exportação, S/A. (CIESA)

AVISO

Avisamos aos nossos acionistas que se encontram a sua disposição, na Sede Social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, podendo serem examinados na hora do expediente.

Santarém (Pa), 24 de fevereiro de 1978.

a) Francisco Raimundo Coimbra Lobato
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1125 - Dias: 28/02 e 01, 02/03/78)

J. S. Móveis S.A.

C.G.C. 04887121/0001-58
—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da J.S. Móveis S.A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 13 (treze) de março de 1978 às 16 (dezesseis) horas na sede Social da Empresa sita na Av. Almirante Barroso, 4871 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal,

Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977.

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

- Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

- O que ocorrer.

a) DIRETORIA

(T. nº 02182 - Reg. nº 1140 - Dias: 01, 02 e 03.03.78)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — “RICOSA”

CGC. 04.905.212/0001-79
“A V I S O”

Avisamos aos senhores acionistas desta Empresa, que se acham à disposição de todos, nos escritórios da firma, na Travessa Cristóvão Colombo nº 146 — altos, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 20 de fevereiro de 1978.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1139 — Dias: 01, 02 e 03.03.78)

Companhia de Mecanização da Amazônia - C M A

CGC 05 635 644/0001-70
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Aos 3 (três) dias do mês de janeiro de 1978 (mil, novecentos e setenta e oito), às 10,00 (dez) horas, reuniram-se na sede social, à Rua 15 de Novembro nº. 226, Sala 405, nesta capital, os Membros do Conselho de Administração da CMA - Companhia de Mecanização da Amazônia, eleitos na Assembléia Geral, realizada aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 1978, João Baptista de Souza Menezes Falcão, Tereza Carneiro de Albuquerque Falcão, Camillo Antunes Steiner, Janet Marie Robertson Steiner, Frederico Camillo Robertson Steiner, Afonso Brito Chermont, Joaquim Jacinto Amadeo Y Perez, Eduardo Vilas Boas Wanderley Neves e Antônio dos Santos Modesto. Inicialmente, por decisão unânime dos presentes, foram eleitos, com mandato vigorando até 30 de dezembro de 1980, para Diretor Presidente da Empresa, respectivamente o Conselheiro Camillo Antunes Steiner, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº ... 477.181-SSP-PE., CPF (MF) sob o nº 000.184.734-15, residente e domiciliado na cidade Jaboatão, Estado de Pernambuco, à Rua Bernardo Vieira de Melo nº 996; Diretor Administrativo e Financeiro - Afonso Brito Chermont, brasileiro, casado, economista, Cart. de Identidade nº 727.813, CPF (MF) sob o nº 000.037.432-68, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Brás de Aguiar nº 466, Aptº

1001; Diretor Comercial - João Baptista de Sousa Menezes Falcão, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 746.631-SSP-PE., CPF (MF)... sob o nº 000.319.174-53, residente e domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco, à Av. Boa Viagem nº 4364 - Aptº 501. A seguir, após terem sido dispensados da caução citada nos Estatutos pelo fato de já terem feito caução ao assumirem os cargos no Conselho de Administração, os Diretores eleitos tomaram posse dos respectivos cargos, ficando, investidos nos mesmos e prometendo bem e fielmente desempenhar suas funções. Como nada mais houvesse a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada pelos presentes. Belém, 30 de dezembro de 1977. ass) João Baptista de Sousa Menezes Falcão, Tereza Carneiro de Albuquerque Falcão, Camillo Antunes Steiner, Janet Marie Robertson Steiner, Frederico Camillo Robertson Steiner, Afonso Brito Chermont, Joaquim Amadeo Y Perez, Eduardo Vilas Boas Wanderley Neves e Antônio dos Santos Modesto.

Confere com o original.

João Baptista de Sousa Menezes Falcão
Presidente

CARTÓRIO COSTA LIMA
4º OFÍCIO - RECIFE-PE

Reconheço a firma de João Baptista de Sousa Menezes Falcão.

Recife, 13 de janeiro de 1978.

Em testemunho a) ilegível, da verdade.

a) Ilegível.

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.2.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 201-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Mecanização da Amazônia - C.M.A.

Belém, 16 de fevereiro de 1978.

a) Ilegível.

p.p. **Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 02187. Reg. nº 1167. Dia: 2.3.78)

Atlas Frigorífico S/A

CGC: 05.442.850/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Atlas Frigorífico S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de março, às 15:00 horas na sede da Companhia, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras, relativo ao exercício findo de 31 de dezembro de 1977;

- Eleger o Conselho de Administração para o ano de 1978 e fixar a verba para a remuneração dos administradores;
- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim que se acha a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere os nºs 1 e 2 do Art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Santana do Araguaia, 24 de fevereiro de 1978.

Eduardo Celestino Rodrigues

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 02186. Reg. nº 1.168. Dias: 2, 3 e 4 3 78)

S.A. Bragantina de Importação e Exportação

Travessa Dom Romualdo Coelho, 722
Belém — Pará

Inscrição no C.G.C. nº 04922357/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Período, referente ao exercício de 1977, encerrado em 31 de dezembro passado.

Queremos esclarecer aos senhores acionistas que não obstante os nossos esforços, o resultado apurado não foi o esperado, mas julgamos justificável, pois o mercado de Fibras Vegetais (Malva) continuou em 1977 com a mesma retração do ano anterior, devido a uma série de problemas, de conhecimento de V. Sas.

Todos os documentos para esclarecimentos, estão à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, onde serão prestadas as informações necessárias.

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

A T I V O

DISPONÍVEL

Bens Numerários	3.533,31
Depósitos Bancários à Vista	3.123.659,83
	3.127.193,14

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Estoques	
Fibras	4.037.511,50
Almoxarifado	141.642,60
(—) Provisão para ICM nos Estoques	415.349,41
	3.763.804,69
Créditos	
Contas a Receber Clientes	89.100,00
Promissórias a Receber	33.610,10
(—) Provisão para Devedores Duvidosos	3.681,30
	119.028,80

Outros Créditos

Contas a Receber	65.040,00
Contas Correntes	2.928,84
	67.968,84
	3.950.802,33

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Títulos e Valores

41.138,24

IMOBILIZADO

Técnico

Valor Histórico 1.893.677,63

+ Correção Monetária .. 3.469.394,75

= Valor Corrigido 5.363.072,38

(—) Depreciações e

Amortizações Acumu-

ladas 1.518.314,92 3.844.757,46

Financeiro

Aplicações por Incenti-

vos Fiscais 163.181,87

Aplicações Espontâneas 6.124,00

Aplicações Diversas 9.910,00 179.215,87

RESULTADO PENDENTE

Despesas Diferidas

29.731,55

SUBTOTAL

11.172.838,59

COMPENSAÇÃO

7.619.540,00

TOTAL DO ATIVO

18.792.378,59

PASSIVO**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Provisão para Imposto de

Renda 44.083,00

Instituições Financeiras.. 2.952.200,00

Outras Exigibilidades a

Curto Prazo

Contribuições a Reco-

lher 166.634,11

Imposto a Recolher 252.115,86

Contas a Pagar 38.899,89 457.649,86

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Provisão para Imposto de

Renda 132.240,00

NÃO EXIGÍVEL

Capital 6.000.000,00

Reserva Legal 167.281,79

Reserva p/Aumento de

Capital - Ações Bonifi-

cadas 2.090,00

Reserva p/Manutenção

de Capital de Giro 496.282,00

Reserva Especial - Lei

5.174/66 238.274,00

Reserva p/Aumento de

Capital - Ativo Fixo 932.321,03

Prejuízos Acumulados (249.583,09)

SUBTOTAL

7.586.665,73

11.172.838,59

COMPENSAÇÃO

7.619.540,00

TOTAL DO PASSIVO

18.792.378,59

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE
JANEIRO DE 1977 À 31 DE DEZEMBRO DE
1977**VENDAS 28.115.502,60
(—) Custo das Vendas (23.175.624,19)

LUCRO BRUTO 4.939.878,41

(—) GASTOS GERAIS

Despesas Adminis-

trativas 2.760.538,22

Despesas de Vendas. 98.697,32

Despesas Tributárias 988.416,58

Despesas Finance-

ras 837.825,05 (4.685.477,17)

Depreciações e Amorti-

zações 329.006,41

(—) Apropriado ao Custo (211.944,66) (117.061,75)

Lucro Operacional 137.339,49

Receitas não Operacionais 377.891,45

Despesas não Operacionais (4.323,01)

REVERSÃO DE PRO-

VISÕES

Provisão para ICM nos

Estoque 1.293.058,10

Provisão para Devedores

Duvidosos 18.661,50 1.311.719,60

Lucro antes do Imposto

de Renda 1.822.627,53

Provisão para Imposto de

Renda (176.323,00)

Lucro Líquido após Im-

posto de Renda 1.646.304,53

Prejuízo do Exercício

Anterior (1.161.331,62)

Reserva Especial Lei nº

5.174/66 238.274,00

Reserva p/Manutenção

do Capital de Giro 496.282,00

Prejuízos Acumulados (249.583,09)

Getúlio Bernar

Diretor

CPF 003.958.898

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho

Diretor

CPF 000.084.432

Leônidas Queiroz Alcântara

Tec. em Contabilidade

CPF 001.348.992

(Ext. Reg. nº 1.166. Dia: 2.3.78)

**Companhia Vale do Rio
Cristalino Agro Pecuária
Comércio e Indústria**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20.01.1978

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Comércio e Indústria,

em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo à convocação publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias, 12, 13 e 14 de janeiro de 1978 e nos dias 11, 12 e 13 do mesmo mês, no Jornal "O Estado do Pará". Assumiu a presidência da Assembléia o acionista Sr. Francisco Florence, que pediu a mim, Franz Alois Walter Habrich, para servir como secretário. Por determinação do senhor Presidente, procedi à leitura da Ordem do Dia, pela qual os acionistas deverão discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) aumento do capital social no valor de Cr\$ 14.667.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros), sendo Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais "B" e Cr\$ 3.667.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros) em ações ordinárias; b) alteração do estatuto social em decorrência do aumento. Atendendo à determinação do sr. Presidente, li a Proposta da Diretoria do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores acionistas, a fim de dar execução ao projeto aprovado pela SUDAM, o capital da sociedade deverá ser aumentado em Cr\$ 14.667.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros) dividido em 11.000.000 (onze milhões) ações preferenciais classe "B", sendo que a totalidade desta importância se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, conforme disposições do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, subscrição esta autorizada por cartas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, nºs 002820, de 19.12.77 que liberou Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e 000023, de 03.01.78, que liberou Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e em 3.667.000 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil) ações ordinárias. Em consequência do aumento do capital, o artigo 6º dos Estatutos deverá sofrer a correspondente alteração. Pede-se que a Assembléia aprove esta proposta. Santana do Araguaia, 19 de janeiro de 1978. a) Franz Alois Walter Habrich, Admon Ganem. A assembléia, apreciando o item a), decidiu aprovar a proposta da diretoria, passando-se, imediatamente, à subscrição do aumento do capital, renunciando os acionistas ao direito de preferência na subscrição das ações preferenciais, a fim de que a mesma se realize integralmente pelo FINAM na forma constante de boletim anexo, e também renunciando os acionistas com direito à subscrição das ações ordinárias para que fossem elas subscritas pelos acionistas Volkswagen do Brasil S/A, Transalme Sociedade de Representações Administração e Organização Ltda, e Monteiro Aranha S/A, na forma dos boletins anexos. A seguir a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à coleta da assinatura do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo ela reiniciar após a assinatura deste documento, ficando, em princípio, estabelecida a data de 23 p.f. para continuação dos trabalhos.

Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1978
FRANCISCO FLORENCE
Presidente da Mesa
FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A

Franz Alois Walter Habrich

Admon Ganem

2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A

Franz Alois Walter Habrich

João Ralisch

3. DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Franz Alois Walter Habrich

João Ralisch

4. MONTEIRO ARANHA S/A

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho

Rui Manoel De Medeiros D'Espiney Patricio

5. TRANSALME SOCIEDADE DE

REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.

Francisco Florence

6. JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO

pp. Monteiro Aranha S/A

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho

Rui Manoel De Medeiros D'Espiney Patricio

7. FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES FLORENCE FILHO

A presente confere com o original

FRANCISCO FLORENCE

Presidente da Mesa

FRANZ ALOIS WALTER HABRICH

Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.02.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 237-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Com. e Indústria.

Belém, 21 de fevereiro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLÉIA EM CONTINUAÇÃO A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1978

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Comércio e Indústria, em continuação à Assembléia Geral Extraordinária de 20 de janeiro de 1978. O sr. Presidente comunicou à Assembléia que a subscrição do aumento do capital havia sido completada. Em consequência, a Assembléia aprovou a nova redação do artigo 6º dos Estatutos, a seguir transcrito: Artigo 6º - O capital da sociedade é de Cr\$ 167.468.776,00 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), dividido em 54.123.274 (cin-

quenta e quatro milhões, cento e vinte e três mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, 49.736.967 (quarenta e nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe "A" e 63.608.535 (sessenta e três milhões, seiscentas e oito mil, quinhentas e trinta e cinco) de ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos. § 2º: As ações preferenciais classe "A", subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais, na forma do que estabelece o Decreto-Lei nº 756/69, serão intransferíveis e irrogáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição. § 3º: As ações preferenciais classe "B", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com recursos previstos pelo Decreto-Lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal. § 4º: As ações preferenciais de qualquer classe não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer restrições, foi transcrita no livro competente, extraindo-se 5 (cinco) vias da mesma para um só efeito.

Santana do Araguaia, 23 de janeiro de 1978

FRANCISCO FLORENCE

Presidente da Mesa

FRANZ ALOIS WALTER HABRICH

Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A

Franz Alois Walter Habrich
Admon Ganem

2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A
Franz Alois Walter Habrich
João Ralisch

3. DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Franz Alois Walter Habrich
João Ralisch

4. MONTEIRO ARANHA S/A
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho
Rui Manoel De Medeiros D'Espiney Patricio

5. TRANSALME SOCIEDADE DE
REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO LTDA.
Francisco Florence

6. JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO
DE CARVALHO
pp. Monteiro Aranha S/A

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho
Rui Manoel De Medeiros D'Espiney Patricio

7. FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES
FLORENCE FILHO

A presente confere com o original

FRANCISCO FLORENCE

Presidente da Mesa

FRANZ ALOIS WALTER HABRICH

Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.02.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 237-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino, Agro Pecuária Comércio e Indústria.

Belém, 21 de fevereiro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF. 05141981/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE
AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição de 1.917.841 (um milhão, novecentas e dezessete mil, oitocentas e quarenta e uma) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.917.841,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros), subscritas pela Volkswagen do Brasil S/A, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 1978.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Volkswagen do Brasil S/A-CGC. 59.106.013/0001-92	Via Anchieta, Km. 23,5 São Bernardo do Cam- po-São Paulo	1.917.841	1.917.841,00

Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1978
 SUBSCRITOR:
 VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
 FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
 CPF. 632659158/91
 ADMON GANEM
 CPF. 002692807/82
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO PECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA
 FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
 DIRETOR - CPF. 632659158/91
 ADMON GANEM
 DIRETOR - CPF. 002692807/82

UILSON STANGARLIN
 TEC. CONT. SP-50090/PA-112
 CPF. 024921308-78
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.02.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 237-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Comércio e Indústria.

Belém, 21 de fevereiro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF. 05141981/0001-50
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE
 AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição de 1.399.327 (um milhão, trezentas e noventa e nove mil, trezentas e vinte e sete) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.399.327 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil,

trezentos e vinte e sete cruzeiros), subscritas pela Transalme Sociedade de Representações Administração e Organização Ltda, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 1978.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Transalme Sociedade de Representações, Administração e Organização Ltda.	Via Anchieta, Km. 23,5 São Bernardo do Campo-São Paulo	1.399.327	1.399.327,00

Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1978

SUBSCRITOR:
 TRANSALME SOCIEDADE DE
 REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E
 ORGANIZAÇÃO LTDA.
 FRANCISCO HENRIQUE PLATEO
 D'ALVARES FLORENCE FILHO
 CPF. 004417918
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO PECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA
 FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
 DIRETOR-CPF. 632659158/91
 ADMON GANEM
 DIRETOR-CPF. 002692807/82

UILSON STANGARLIN
 TEC. CONT. SP-50090/PA-112
 CPF. 024921308-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.02.78 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 237-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Com. e Indústria.

Belém, 21 de fevereiro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF. 05141981/000-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição de 349.832 (trezentas e quarenta e nove mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 349.832,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), subscritas pela Monteiro Aranha S/A, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 1978.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Monteiro Aranha S/A.	Ladeira Nossa Senhora, 163	349.832	349.832,00

Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1978

SUBSCRITOR:

MONTEIRO ARANHA S/A
SERGIO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO
RUI MANUEL DE MEDEIROS
D'ESPINEY PATRICIO
COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO PECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA
FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
DIRETOR - CPF. 632659158/91
ADMON GANEM
DIRETOR - CPF. 002692807/82

UILSON STANGARLIN
TEC. CONT. SP-50090/PA-112
CPF. 024921308-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.02.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 287-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Com. e Indústria.

Belém, 21 de fevereiro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF. 05.141.981/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "B"

Boletim de Subscrição de 11.000.000 (onze milhões) ações preferenciais, classe B, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 1978.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1977	11.000.000	11.000.000,00

Belém, Pa, 23 de janeiro de 1978

SUBSCRITOR:

P/JORGE KALUME
Diretor Financeiro
YOMAR DESTERRO E SILVA
Diretor Administrativo
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO PECUARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
Diretor-CPF. 632659158/91
ADMOM GANEM
Diretor-CPF. 002692807/82

UILSON GILBERTO STANGARLIN
TEC. CONT. SP-50090/PA-112
CPF. 024921308/78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.02.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 237-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Com. e Indústria.

Belém, 21 de fevereiro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1201 - Dia 02.03.78)

Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA -

CGC.-MF. nº 04.898.425/0001-10

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 1978.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA, que representavam quorum legal para deliberar, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença". Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, que convidou o acionista Fernando João Pereira dos Santos, para Secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente, depois de verificar o cumprimento de todas as formalidades legais, declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada, conforme anúncio publicado no Diário Oficial deste Estado, edição dos dias 14, 17 e 18 e no "Estado do Pará", da Cidade de Belém, edições dos dias 14, 15 e 16 de janeiro corrente, anúncio esse do teor seguinte: "Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA - C.G.C.-MF. nº 04.898.425/0001-10 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 23 de janeiro de 1978, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do aumento do Capital Realizado, de Cr\$-138.870.764,00 para Cr\$-153.370.764,00, mediante incorporação de créditos de terceiros, conforme deliberação da A.G.E. de 22 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial do Pará, no dia 13.12.1977; b) assuntos conexos e corre-

latos. Belém, 14 de janeiro de 1978. Ass. Fernando João Pereira dos Santos - Diretor". Procedida a leitura do anúncio de convocação, pelo Secretário, o Presidente pediu fosse feita também a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do teor seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - Por deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 1977, foi autorizado o aumento do capital da sociedade, de Cr\$-138.870.764,00 (Cento e trinta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$-153.370.764,00 (Cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$-14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros) de créditos de terceiros, a serem distribuídos, entre ações preferenciais de diferentes classes. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da ata de Assembléia Geral referida, sem que nenhum acionista tivesse exercitado o direito de preferência que a lei lhe assegura, para subscrever e integralizar tais ações, a Diretoria vem propor à Assembléia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal, seja efetivado o aumento de capital social referido, na forma que foi autorizado na aludida Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de abril de 1977, apropriando-se os mencionados créditos de terceiros na subscrição de ações preferenciais de diferentes classes, da seguinte forma: I) Ações Preferenciais classe "A": Itapessoca Agro-Industrial S/A. - subscreve e integraliza 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) de ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando parte de seu crédito, no valor de Cr\$-5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros). II) - Ações Preferenciais classe "B", Itapessoca Agro-Industrial S/A. - subscreve e integraliza 9.000.000 (nove milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando parte de seu crédito, no valor de Cr\$-9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros). Caso venha a ser aprovada a efetivação do aumento de capital ora proposto, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º.- O Capital social da Empresa é de Cr\$-153.370.764,00 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta mil e setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), representado por 11.382.000 (onze milhões, trezentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias nominativas do valor

unitário de Cr\$-8,24 (oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) e de 3.738.000 (três milhões, setecentas e trinta e oito mil) ações preferenciais nominativas do valor unitário de Cr\$-8,24 (oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada e 10.900.873 (dez milhões, novecentas mil e oitocentas e setenta e três) ações preferenciais nominativas especiais-resgatáveis, classe "A" do valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, e 17.881.091 (dezessete milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e noventa e uma) ações preferenciais nominativas especiais-resgatáveis, classe "B" do valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Dado o real interesse da sociedade na matéria, espera a Diretoria que a presente proposta seja aprovada, em todos os seus termos, pela Assembléia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal. Belém, 13 de janeiro de 1978. Ass. João Pereira dos Santos Filho, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal de Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA, por seus membros em exercício abaixo assinados, reunido para manifestar-se sobre Proposta da Diretoria desta data, relativa à efetivação ao aumento do capital social, de Cr\$-138.870.764,00 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 153.370.764,00 (Cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), mediante incorporação de créditos de terceiros, para subscrição de ações preferenciais das classes "A" e "B", é de parecer que dita proposição seja aprovada, em todos os seus termos, pela Assembléia Geral, de modo a que venha a ser efetivado o aumento do capital antes autorizado, na forma aludida, uma vez que a matéria consulta os mais legítimos interesses da sociedade. Belém, 13 de janeiro de 1978. Ass. Afonso Gadelha Simas, Osvaldo Nasser Tuma e Benjamin Marques". Finda a leitura das peças antes transcritas, o Presidente submeteu a matéria à discussão e, depois, em votação, foi a referida Proposta da Diretoria aprovada, em todos os seus termos, por unanimidade de votos, declarando-se, dessa forma, efetivado, para todos os efeitos e fins de direito, o aumento do capital social autorizado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 1977, passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a redação sugerida na proposição, ficando, conseqüentemente, a Diretoria autorizada a proceder na forma da lei, emitindo e distribuindo entre os subscritores as ações preferenciais classes "A" e "B" correspondentes. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada, sem discrepância de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim e demais acionistas presentes, dela tirando-se 8 (oito) cópias autênticas para os fins legais. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos; Fernando João Pereira dos Santos; p.p. João Pereira dos Santos Filho - Fernando João Pereira dos Santos; por Itabira Agro-Industrial S/A. - Fernando João Pereira dos Santos; pela Itapessoca Agro-Industrial S/A. - Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original.

Fernando João Pereira dos Santos
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra.
Em Sinal C.N.A.R da verdade.

Belém, 15 de fevereiro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

CARTÓRIO ARNALDO MACIEL

Reconheço a firma de Fernando João Pereira dos Santos.

Recife, 10 de fevereiro de 1978.

Em testemunho A.V. da verdade.

Adalberto Veras

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 246-78, a 1ª via da presente Ata de Cimentos do Brasil S/A. CIBRASA.

Belém, 22 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1193 - Dia: 02.03.78)

Marcos Athias Exportação e Importação S/A. (MAEISA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Marcos Athias Exportação e Importação S/A. (MAEISA), realizada às 08.00 horas do dia 13 de fevereiro de 1978.

Às oito horas do dia treze de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas de Marcos Athias Exportação e Importação S/A. (MAEISA) em sua sede social, na Rua 15 de Novembro nº 226 - Sala 801, nesta cidade, para o fim especial de deliberar sobre a transformação do tipo societário de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atendendo ao Edital de Convocação publicado nos dias 03, 04 e 09.02.78 no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme artigo 124 da Lei das sociedades anônimas. Verificou-se pelas assinaturas no Livro de Presença que estavam presentes acionistas que representam mais de dois terços do capital social com direito a voto, nos termos da Lei. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente, Sr. Abrahan Athias, que convidou a mim, Elieser Athias, para secretariá-la. O Presidente deu por instalada a Assembléia Geral e, dando início aos trabalhos, mandou que fosse lido o Edital de Convocação, a seguir transcrito: Marcos Athias Exportação e Importação S/A. - C.G.C. 04.916.177/0001-93 - Assembléia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO - Por este meio convoco os senhores acionistas em pleno gozo dos seus direitos, para comparecerem à sessão de Assembléia

Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, na Rua 15 de Novembro nº 226 - Sala 801, às 08.00 horas do dia 13 do mês em curso, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social: a) Aumento do Capital Social com Reservas; b) Transformação da Sociedade Anônima em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada; c) O que ocorrer. Belém, Pará, 03 de fevereiro de 1978. a) Abraham Athias - Diretor Presidente. Ainda com a palavra, disse o senhor presidente, que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, solicitando a mim, secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz, e são do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA de Marcos Athias, Exportação e Importação S/A. (MAEISA), para transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada: Srs. Acionistas. Tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.404 de 15.12.76, que introduziu profundas alterações nas Sociedades Anônimas, temos que adaptar os nossos Estatutos Sociais até o dia 15.02.78, sob pena de responsabilidade da Diretoria e do Conselho Fiscal. Considerando essas alterações no que tange a custos administrativos, despesas publicitárias e demais adaptações obrigatórias e sopesando a faculdade contida no art. 298 da nova Lei, resolveu esta Diretoria propor a V. Sas., a transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para o que espera a compreensão de V.Sas. Belém do Pará, 01 de fevereiro de 1978. Abraham Athias - Diretor Presidente, Elias Athias, Diretor Executivo. "PARECER DO CONSELHO FISCAL" de Marcos Athias Exportação e Importação S/A. (MAEISA) sobre a proposta da Diretoria para transformação da sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Srs. Acionistas. Os membros do Conselho Fiscal de Marcos Athias Exportação e Importação S/A. (MAEISA) reunidos nesta data, tendo examinado a proposta da Diretoria para a transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constataram que a mesma é de interesse da sociedade, motivo porque são de parecer que a mesma seja aprovada por essa Assembléia. Belém do Pará, 02 de fevereiro de 1978. Aldo Urbinati, Nestor Pinto Bastos, Antonio Nicolau da Costa, membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Sr. Presidente propôs também a elevação do capital social da nova sociedade por quotas, no montante de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) aproveitando as seguintes verbas: Lucros Suspensos: Cr\$ 236.692,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e dois cruzeiros) Fundo de Reserva Legal: Cr\$ 48.238,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito cruzeiros) Fundo de Correção Monetária: Cr\$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros) Reserva para Prejuízos Eventuais: - Cr\$ 28.310,00 (vinte e oito mil trezentos e dez cruzeiros) Reserva para Manutenção do Capital do Giro Próprio: Cr\$ 92.431,00 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e hum cruzeiros). Com o aumento do capital social da nova empresa passaria de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.705.775,00 (hum milhão setecentos e cinco mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros) dividido em quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e distribuído proporcionalmente à participação percentual que cada cotista possuía no capital da sociedade transformada. A seguir, o Presidente fez permenori-

zadas considerações sobre o assunto da AGE, explicando os motivos da transformação permitida por Lei, salientando que na deliberação caberia um voto a cada ação e que a sociedade por quotas terá o seu capital integralizado, assegurando-se aos sócios, no contrato social, a livre transferência das quotas entre si ou para terceiros, e que o acionista dissidente da deliberação da Assembléia poderá pedir o reembolso das suas ações pelo valor do patrimônio líquido, observado o prescrito nos arts. 45 e 137 da Lei das Sociedades Anônimas, esse prazo, porque as ações da Sociedade são todas nominativas, é de noventa dias a contar da data do recebimento de aviso por escrito da Companhia, conforme item IV, do artigo 298 da Lei das Sociedades Anônimas. Mandou ler, a seguir, o projeto do contrato da nova sociedade, cujo inteiro teor é o seguinte: CONTRATO SOCIAL da firma "MARCOS ATHIAS & CIA. LTDA.". Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, Abraham Athias, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000596682, Elieser Athias, brasileiro, casado, advogado e comerciante, CPF 000596762, Preciada Levy Athias, brasileira, viúva, CPF 000596502, Fortunato Jaime Athias, brasileiro, casado, médico, CPF 001254822, Simi Bensimon Athias, brasileira, casada, CPF 000596682, residente e domiciliada em Belém do Pará, Esther Athias Dimenstein, brasileira, casada, CPF 061040968, residente e domiciliada em São Paulo, constituem entre si uma firma por quotas de responsabilidade limitada, resultante da transformação da sociedade Marcos Exportação e Importação S/A. (MAEISA) registrada na Junta Comercial sob o nº 636/61, neste novo tipo de firma, sendo suas quotas de capital igual ao valor das ações que possuíam na sociedade transformada, cuja nova firma se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A firma girará sob a razão social de MARCOS ATHIAS & CIA. LTDA., e terá sede nesta cidade de Belém do Pará, na Rua 15 de Novembro nº 226 - Sala 801, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

SEGUNDA: A firma tem por objeto a comercialização e Representação de mercadorias em geral, podendo ainda dedicar-se a quaisquer outras atividades comerciais que convenham aos interesses sociais, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA: O Capital Social é de Cr\$ 1.705.775,00 (hum milhão, setecentos e cinco mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros), todo integralizado, dividido em quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e fica assim distribuído pelos sócios Preciada Levy Athias, 952.036,5 quotas, no valor total de Cr\$ 952.036,50; Abraham Athias, 315.568 quotas, no valor total de Cr\$ 315.568,00; Elieser Athias, ... 265.461,5 quotas, no valor total de Cr\$ 265.461,50; Fortunato Jaime Athias, 82.090,5 quotas no valor total de Cr\$ 82.090,50; Esther Athias Dimenstein, 82.090,5 quotas, no valor total de Cr\$ 82.090,50; Simi Bensimon Athias, 8.528 quotas, no valor total de Cr\$ 8.528,00.

QUARTA: As quotas de capital da firma são indivisíveis, e poderão ser livremente transferidas entre os sócios ou para terceiros conforme dispõe o item II do artigo 298 da Lei 6.404 de 15.12.76.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

SEXTA: Assumem o encargo de sócios gerentes os Srs. Abraham Athias e Elieser Athias, que administrarão a sociedade, gerindo os negócios sociais, assinando em conjunto ou separadamente todos os documentos de interesse social, sendo-lhes vedado, entretanto, o uso da firma em negócios estranhos aos fins sociais. Fica permitido aos sócios-gerentes a delegação de poderes com as cláusulas "ad-negotia" e/ou "ad-judicia", se acharem conveniente para a sociedade.

SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o seu início é a contar da data deste contrato.

OITAVA: O exercício social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento de um balanço anual das atividades sociais, a fim de apurar resultados.

NONA: Os sócios gerentes, inclusive os porventura delegados terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", dentro dos limites atualmente fixados pela legislação em vigor.

DÉCIMA: A sociedade assume todo ativo e passivo da empresa Marcos Athias Exportação e Importação S/A. (MAEISA) ficando subrogada em todos os seus direitos e obrigações.

DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá participar de outro tipo societário, de objetos afins ou assemelhantes, desde que convenham aos interesses sociais, a critério dos sócios gerentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sua quota de capital passará aos seus herdeiros e sucessores que poderão, comprovada essa qualidade e devidamente habilitados usar dos direitos mencionados na cláusula 4ª.

DÉCIMA TERCEIRA: Usarão a razão social, os sócios: Abraham Athias e Elieser Athias, que assinarão assim:

Marcos Athias & Cia. Ltda.

Abraham Athias - Sócio gerente

Marcos Athias & Cia. Ltda.

Elieser Athias - Sócio gerente

DÉCIMA QUARTA: Do lucro líquido verificado em cada Balanço serão destinados:

5% - para Reserva Legal;

25% - para Provisão do Imposto de Renda;

10% - para Gratificação aos sócios gerentes, dividida em partes iguais entre eles;

25% - para reforços do Capital de Giro Próprio, que será creditado na conta "Reserva para Manutenção do Capital de Giro" e posteriormente incorporada ao Capital Social dentro do prazo, que for estabelecido por Lei;

35% - será creditado aos sócios quotistas, em conta de participação de lucro, dividido proporcionalmente ao número de quotas que possuir cada sócio.

Os prejuízos que porventura, venham a ocorrer serão transferidos para a conta "Prejuízos à Amortizar" e compensados com lucros futuros, no prazo e em forma das disposições da Regulamentação do Imposto de Renda.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e

forma juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais. Belém do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

aa) **Preciada Levy Athias, Abraham Athias, Elieser Athias, Fortunato Jaime Athias, Esther Athias Dimenstein, Simi Bensimon Athias.**

Prosseguindo o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão franqueando a palavra aos que desejassem. Diversos pedidos de esclarecimentos foram feitos e respondidos a contento. Como ninguém mais se quisesse manifestar, o Presidente colocou em votação a transformação da Companhia em sociedade, por quotas de responsabilidade limitada e o projeto do novo contrato social, com o capital social elevado para Cr\$ 1.705.775,00 (hum milhão setecentos e cinco mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros), na forma já proposta, tendo sido aprovados por unanimidade dos presentes. Declarou o Presidente que por vontade soberana da Assembléia estava transformada a sociedade MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A., em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a nova firma de MARCOS ATHIAS & CIA. LTDA., com seu funcionamento legal previsto no novo contrato social e essa transformação não provocaria solução de continuidade dos negócios sociais. Informou, ainda que a participação de cada sócio no capital social é a equivalente ao valor das ações que possuía na sociedade transformada, acrescido do aumento do capital aprovado. Novamente colocou a palavra a disposição dos presentes, e como ninguém mais se quisesse manifestar, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, o que foi feito por mim, secretário. Reabertos os trabalhos, lida e achada conforme esta ata, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Belém do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Confere com o original.

TESTEMUNHAS:

MARIA DE LOURDES TORGA

MÁRCIA GONÇALVES DE MIRANDA

PRECIADA LEVY ATHIAS

ABRAHAM ATHIAS

ELIEZER ATHIAS

FORTUNATO JAIME ATHIAS

SIMI BENSIMON ATHIAS.

Cartório Queiroz Santos
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as sete assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 22 de fevereiro de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob

o nº 259/78, a 1ª via da presente Ata de Marcos Athias & Cia. Ltda.

Belém, 27 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 02185 - Reg. nº 1184 - Dia: 02/03/78)

Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (M.F.) Nº 04.897.146/0001-32
CAPITAL - Cr\$ 33.962.824,00
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os senhores acionistas de nossa empresa, para a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Rodovia BR-316, Km. 2,8, município de Ananindeua, neste Estado, às 16,00 (dezesesseis) horas do dia 20 (vinte) de março do corrente ano, a fim de deliberar sobre:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977.

b) Apropriação do Lucro à disposição da A.G.O.

c) Eleição da Diretoria, com fixação dos respectivos honorários.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 1978

a) a Diretoria

(T. nº 02168 - Reg. nº 1096 - Dias 28.02 e 01 e 02.03.78)

Democrata S/A. Indústria e Comércio

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de Democrata S/A. Indústria e Comércio, realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 1978.

Às quinze horas do dia dez de fevereiro do no de mil novecentos e setenta e oito, na sede social, Rua Vinte e Oito de Setembro número hum mil duzentos e quarenta e cinco, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, representando mais de dois terços do capital social votante, os seguintes acionistas de Democrata S/A. Indústria e Comércio: Daniel Coelho de Souza, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta cidade, residente na Avenida Governador José Malcher número 80, portador de 500 (quinhentas) ações; Areolino Soares Batista, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade, residente na Travessa Benjamim Constant, número 1308 apartamento 51, portador de 84 (oitenta e quatro) ações; João Ferreira

Diogo, brasileiro, divorciado, domiciliado nesta cidade na Avenida Braz de Aguiar número 835 - Bloco B apartamento 302, portador de 1.321 (hum mil trezentas e vinte e uma) ações; Felipa Ferreira da Silva Diogo, brasileira, viúva, comerciante, domiciliada nesta cidade, residente na Avenida Visconde de Souza Franco número 514, portadora de 90.369 (noventa mil trezentas e sessenta e nove) ações e Maria do Céu Diogo de Campos, brasileira, casada, comerciante, domiciliada nesta cidade, residente na Rua 28 de Setembro número 1232, portadora de 13.664 (treze mil seiscentas e sessenta e quatro) ações. Assumiu a presidência o acionista Daniel Coelho de Souza, que designou para servir como secretário ao acionista Areolino Soares Batista, a quem concedeu a palavra para que fizesse a leitura dos editais de convocação da assembléia, publicados nos jornais A Província do Pará, edições dos dias 31 de janeiro de 1978, 1º de fevereiro de 1978 e 2 de fevereiro de 1978 e Diário Oficial, edições dos dias 1º, 2 e 3 de fevereiro de 1978, o que foi feito, nos seguintes termos: "Democrata S/A. Indústria e Comércio - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Edital - Pelo presente Edital, ficam os acionistas de Democrata S/A. Indústria e Comércio convidados para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Rua 28 de Setembro número 1245, às 15,00 horas do dia 10 de fevereiro de 1978, para a aprovação do novo Contrato Social decorrente da transformação da empresa em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1977. Belém, 30 de janeiro de 1978. (a) Felipa Ferreira Diogo - Presidente". Encerrada a leitura, o acionista Presidente passou à ordem do dia, submetendo à deliberação dos presentes o projeto de contrato social que deveria ser adotado para consumir a transformação da empresa de uma sociedade por ações em uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme deliberação adotada pela assembléia geral extraordinária realizada no dia quinze de setembro de mil novecentos e setenta e sete, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, por decisão de sua Segunda Turma, reunida em vinte e sete de outubro daquele ano, sob o número dois mil duzentos e setenta e dois, barra, setenta e sete, e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia dois de novembro do mesmo ano, o qual projeto foi lido na íntegra pelo acionista secretário, tendo o seguinte teor: CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade será por quotas, de responsabilidade limitada, regendo-se pelas disposições deste instrumento e pelas do Decreto número 3.708, de 10 de janeiro de 1919. CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social. CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade adotará a firma Manufatura de Fumos Democrata Limitada e terá sede nesta cidade, na Rua 28 de Setembro número 1245 podendo, todavia, abrir filiais nesta cidade ou em qualquer parte do território nacional, para cada uma das quais deverá destacar parte do seu capital. CLÁUSULA QUARTA - O título do estabelecimento será "DEMOCRATA". CLÁUSULA QUINTA - À gerência da sociedade e o uso da firma social caberá às sócias Felipa Ferreira da Silva Diogo e Maria do Céu Diogo Campos, cumulativamente e sem especificação de atribuições próprias, sendo, todavia, necessário a

assinatura das duas em documentos que signifiquem compromissos para a sociedade; as sócias gerentes ficam dispensadas de caução e receberão, mensalmente, como pro labore, cada uma, a quantia de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), que será levada à conta de Despesas Gerais. CLÁUSULA SEXTA - As sócias gerentes não poderão usar da firma social se não em negócios de interesse da sociedade, sendo, assim, proibidas de fazê-lo em negócios ou relativamente a interesses estranhos à sociedade, de modo que, assim não procedendo, os compromissos assumidos serão exclusivamente de sua responsabilidade pessoal. CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, escolher outro sócio gerente, por deliberação de quotistas que representem a maioria do capital social, adotada em reunião da qual se lavrará ata, da qual uma cópia autêntica será arquivada no Registro de Comércio. CLÁUSULA OITAVA - O objeto da sociedade será a exploração industrial do beneficiamento de fumo, compra e venda de miudezas em geral, importação e exportação de mercadorias, podendo, porém, dedicar-se a qualquer outra atividade comercial lícita, desde que nisso convenham sócios que representem mais da metade do capital social. CLÁUSULA NONA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e sua atividade tem início na data mesma de assinatura deste instrumento, sucedendo, sem solução de continuidade, Democrata S/A. Indústria e Comércio. CLÁUSULA DÉCIMA - O capital social é de Cr\$ 109.239,00 (cento e nove mil duzentos e trinta e nove cruzeiros), dividido em 109.239 (cento e nove mil duzentas e trinta e nove) quotas, de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, pertencendo: 660 (seiscentas e sessenta) quotas a Joaquim Braz da Silva; 660 (seiscentas e sessenta) quotas a Laurindo Braz da Silva; 660 (seiscentas e sessenta) quotas a Geraldo Franco de Campos; 1.321 (hum mil trezentas e vinte e uma) quotas a João Ferreira Diogo; 90.369 (noventa mil trezentas e sessenta e nove) quotas a Felipa Ferreira da Silva Diogo; 13.664 (treze mil seiscentas e sessenta e quatro) quotas a Maria do Céu Diogo Campos; 1.321 (hum mil trezentas e vinte e uma) quotas a Aurora Ferreira Diogo; 500 (quinhentas) quotas a Daniel Coelho de Souza e 84 (oitenta e quatro) quotas a Areolino Soares Batista. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O capital social está integralmente realizado, constituído que é pelo capital da sociedade sucedida, ressalvada a diminuição correspondente à parcela dos acionistas dissidentes. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As sócias gerentes poderão constituir procurador para representá-las no exercício da gerência, ao qual se aplicará a restrição contida na cláusula sexta deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações sociais de qualquer natureza excluídas aquelas próprias da gerência no exercício da sua atividade administrativa, serão tomadas por sócios que representem mais da metade do capital social de cuja reunião será lavrada ata da qual será extraída cópia autêntica para arquivamento no Registro de Comércio. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão livremente transferir suas quotas entre si ou para terceiros. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No dia trinta e hum de dezembro de cada ano será procedido o balanço do exercício findo naquela data. Verificados lucros, do

resultado serão deduzidos, depois de feitas as amortizações devidas, cinco por cento para a constituição de um fundo de reserva até que alcance vinte por cento do capital social. Do lucro líquido serão deduzidas as seguintes percentagens: cinco por cento para renovação de maquinismos, três por cento para indenização trabalhista, sendo o saldo distribuído aos sócios, na proporção de sua participação no capital social. Se o saldo distribuído pelos sócios exceder a doze por cento do capital, sobre o excesso será atribuída às sócias gerentes gratificação de dez por cento. Ocorrendo prejuízos, serão estes suspensos para compensação como os resultados positivos futuros. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte ou interdição de qualquer sócio. Em caso de morte ou interdição, os haveres do sócio serão apurados com base no último balanço realizado e pagos a seus herdeiros ou seu representante legal em seis parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser paga até noventa dias depois do óbito ou da interdição. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Se nisso convierem sócios remanescentes que representem a maioria do capital, os herdeiros do sócio falecido poderão optar pelo seu ingresso na sociedade. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A assinatura da firma comercial pelos sócios será a seguinte:

Felipa Ferreira da Silva Diogo, assinará:

Felipa Ferreira da Silva Diogo

P/Manufatura de Fumos Democrata Limitada

Maria do Céu Diogo Campos, assinará:

Maria do Céu Diogo Campos

P/Manufatura de Fumos Democrata Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O foro desta cidade de Belém, será o competente para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Encerrada a leitura do projeto de contrato social, acionista presidente o submeteu à discussão dos acionistas presentes e, como nenhum deles fizesse uso da palavra, pô-lo em votação, verificando-se haver sido o mesmo aprovado por unanimidade, passando, assim, a constituir o instrumento normativo da sociedade sucessora. Como nada mais houvesse a tratar o Presidente facultou a palavra aos presentes. Com a palavra o sócio Dr. João Ferreira Diogo, manifestou a sua repulsa pela maneira como foi deliberada a partilha das ações que pertenceram ao senhor Custódio Ferreira Diogo, que era possuidor de 82.449 (oitenta e duas mil quatrocentas e quarenta e nove) ações, com as quais se apresentou, nesta reunião sua viúva dona Felipa Ferreira da Silva Diogo, sem prova de transferência legal. Foi encerrada a sessão, da qual eu, Areolino Soares Batista, servindo como secretário, lavrei a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por (aa) Daniel Coelho de Souza, Areolino Soares Batista, João Ferreira Diogo, Felipa Ferreira da Silva Diogo e Maria do Céu Diogo Campos.

Belém, 10 de fevereiro de 1978

Daniel Coelho de Souza

CPF - 000265062/20

Areolino Soares Batista

CPF - 001075812-72

João Ferreira Diogo

CPF - 001137512/49

Felipa Ferreira da Silva Diogo
CPF - 06997937-68

Maria do Céu Diogo Campos
CPF - 069979452-87

Cartório Kós Miranda
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, ... de fevereiro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 250/78, a 1ª via da presente Ata de Democrata S/A. - Indústria e Comércio.
Belém, 23 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 1190 - Dia: 02.03.78)

Missão Cristã Evangélica do Brasil

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata da Missão Cristã Evangélica do Brasil realizada em sessão de Conferência Anual no salão do Colégio da Missão na Estrada BR-316 Km. 9 entre os dias 18 e 25 de janeiro de 1978, com a presença de 111 de seus membros e sob a presidência de Douglas McAllister, presidente da Missão. O Secretário apresentou a recomendação da Diretoria sobre o assunto anteriormente divulgado, a modificação da Constituição. Depois de discutir o assunto foi resolvido por unanimidade, modificar a Constituição da MICEB, Art. V, Parágrafo I, para ler: O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por um mandato de seis anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, ou substituídos por voto de dois terços dos membros ativos no campo. Em seguida foi feita a eleição do Presidente a ser empossado em janeiro de 1979, e Karlheinz Berger foi eleito com 86 votos. Para o cargo de Vice-Presidente foram apresentados os nomes de Leslie Jantz, Paul White, James Vance e Charles Stoner e por escrutínio secreto: Leslie Jantz foi eleito com 68% dos votos. Para o cargo de Tesoureiro foram apresentados os nomes de Jessie Foulds, Charles Stoner e Werner Hediger. Por voto secreto o Sr. Werner Hediger foi eleito com 54% dos votos. Todos estes oficiais serão empossados em janeiro de 1979. Em seguida procedeu-se à eleição de três membros da Diretoria para

preencher as vagas existentes. Foram eleitos Ivy Trapp, James Vance e Larry Sharp. Com estes novos membros a atual Diretoria se compõe de Douglas McAllister - Presidente, Karlheinz Berger - Vice-Presidente, Leslie Jantz - Tesoureiro, James Vance - 1º Secretário, Paul White - 2º Secretário, e os vogais John Canfield, Joseph Rowley, W. Theodore Laskowski, Anne Uchida, Heinrich Aeberhard, Larry Sharp e Ivy Trapp.

Declaro ser este extrato uma fiel reprodução da ata original, conforme lavrada nas páquias 35 verso e 36 do Livro de Atas da Missão Cristã Evangélica do Brasil.

Belém, em 01 de março de 1978.
Karlheinz Berger - Vice-Presidente MICEB
CPF. - 010859132-87

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma (1).
Belém, 01 de março de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena - Escrevente Autorizado
(T. nº 02191 Reg. nº 1198 - Dia: 02.03.78)

Obras "Dom Bosco" Escola Salesiana do Trabalho

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DA ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO.

Aos 20 de fevereiro de 1978, no salão de Atos da Escola Salesiana do Trabalho, na Av. Pedro Miranda, 2403, às 20:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios para a eleição da Diretoria, de acordo com o Art. 12 dos Estatutos: Constatada a presença de todos os sócios, o Diretor em Exercício Pe. Marcelo Bertolusso, comunicou o motivo da Assembléia. Tendo sido aclamado o mesmo Pe. Marcelo Bertolusso para dirigir os trabalhos da Assembléia, chamou para secretários afim de compor a mesa da Presidência o Pe. Bento le Fevere De Ten Hove e o Sr. João Brevi. O Presidente ordenou a leitura da Ata da Assembléia anterior. Foi proposta a eleição, conforme as disposições dos Estatutos, resultando os seguintes eleitos:

Diretor: **Pe. LOURENÇO BERTOLUSSO**
Secretário: **Pe. Bento le Fevere De Ten Hove**
Tesoureiro: **Sr. João Brevi.**

Depois de discutidos ainda vários assuntos relativos ao bom funcionamento da Escola, o novo Diretor deu a Assembléia por encerrada.

Belém, 20 de fevereiro de 1978.

Pe. Lourenço Bertolusso - Diretor
Pe. Bento le Fevere De Ten Hove - Secretário
Sr. João Brevi - Tesoureiro

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra assinalada.
Belém, 27 de fevereiro de 1978.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por te-la conferido com o original.

Belém, 28 de fevereiro de 1978.

Em testemunho R.P.D. da verdade.

Raimundo Pantoja Damasceno - Esc. Autorizado
(T. nº 02190 Reg. nº 1197 - Dia: 02.03.78)

“Agro Pecuária Santa Germen S/A”

CGC.-MF. - 04.991.493/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA “AGRO PECUÁRIA SANTA GERMEN S/A”

Não se tendo instalado a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, convocada para a data de 15 de fevereiro de 1.978, em virtude de não se ter verificado o interregno mínimo de tempo entre a data da publicação da respectiva convocação e a data aprazada para a Assembléia, procede-se à nova convocação desta. Assim sendo, ficam convocados os Senhores Acionistas com direito de voto da sociedade anônima designada “AGRO IPECUÁRIA SANTA GERMEN S/A”, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 10 de março de 1.978, às 9 horas, em sua sede social, na Avenida Independência, nº 1.045, nesta Capital e Cidade de Belém, cuja Ordem do Dia será o exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria referente à adaptação dos Estatutos Sociais às exigências da Lei. 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com a respectiva consolidação.

Belém, 01 de março de 1978.

Jan Aleksander Litmanowicz

Diretor Executivo

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço a firma de Jan Aleksander Litmanowicz.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1978.

Em testemunho J.G.F. da verdade.

José Gomes Ferreira

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 1205 - Dias: 02, 03, 04/03/78)

Aranha, Kabacznik S/A, Indústria e Comércio

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de
ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA
E COMÉRCIO, inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes (M.F.) sob o nº 04.896.213/0001-
02, realizada em 10 de fevereiro de 1978.**

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), em sua

sede social, à Rua Gaspar Viana, nº 390, nesta Capital, às dez (10) horas) reuniram-se, devidamente convocados, conforme Editais, publicados no “Diário Oficial do Estado do Pará”, edições dos dias 26, 27 e 28 de janeiro do corrente ano, os acionistas de ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em número representativo da totalidade do Capital Social, conforme consta do “Livro de Presença de Acionistas”, sendo escolhido para presidir a reunião o Presidente da empresa Schebsi Kabacznik, que convidou para secretariá-lo o acionista Thomaz Corrêa Gomes. Composta, assim a mesa, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, sendo as seguintes matérias constantes da pauta: a) - Aumento do Capital Social para dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); b) - Reforma do Estatuto Social, para adaptação à nova Lei sobre as Sociedades Anônimas. Prosseguindo, por solicitação do Presidente, o Secretário leu a “Proposta da Diretoria” e o “Parecer do Conselho Fiscal”, redigidos nos seguintes termos: “Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Pela presente, propomos às V. Sas., o seguinte: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzeiros), para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). O aumento de capital correspondente ao valor de Cr\$ 910.000,00, será concretizado mediante o aproveitamento do valor de Cr\$ 663.447,20, retirado de parte da “Reserva para Aumento do Capital; e do valor de Cr\$ 246.552,80, retirado de parte da “Reserva de Correção Monetária”, ambas contabilizadas no nosso “Passivo” Não Exigível-Patrimônio Líquido”. O aumento proposto se efetivará através da emissão de 9.100 (nove mil e cem) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, que serão distribuídas, a título de bonificação, entre os acionistas, na proporção da participação de cada um no capital social, na data da Assembléia Geral, que aprovar o aumento mencionado. Se aprovado o aumento, o “caput” do Artigo do Estatuto Social que registra o valor do Capital, passará a ter a seguinte redação: “O Capital Social, todo realizado é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma. b) Tendo em vista o disposto no artigo 296, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, oferecemos à apreciação de V. Sas., já com as adaptações à recente disciplina legal sobre as sociedades anônimas, nova redação integral do Estatuto da nossa sociedade que, aproveitando, no possível, as regras estatutárias anteriores, consolida num só documento, com as notórias vantagens decorrentes para manuseio e informações, os princípios reguladores do desempenho da sociedade nos termos seguintes: “Estatuto Social de Aranha, Kabacznik S/A., Indústria e Comércio:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Da Sede, dos Estabelecimentos, dos Objetivos Sociais e da Duração.

Denominação:

Art. 1º - Aranha, Kabacznik S/A, Indústria e Comércio, é uma sociedade anônima, de capital fechado, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente.

Sede:

Art. 2º - A sociedade tem sua sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua Gaspar Viana, número 390.

Estabelecimentos:

Art. 3º - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, entrepostos, armazens, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques da parte do capital social que se afigurarem necessários.

Objeto Social:

Art. 4º - O objeto social consiste na compra de gêneros agrícolas regionais, sua industrialização e/ou revenda por atacado, venda da produção processada para o País e para o Exterior, importação e compra no mercado interno de produtos alimentícios, podendo a sociedade desenvolver projetos para o aproveitamento de outros produtos agrícolas, sua industrialização e comercialização, além de participar com ou sem sócia - cotista de outras sociedades que tenham ou não idêntico objetivo social, inclusive a participação no capital de empresas sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais, podendo, ainda, associar-se ou consorciar-se para a formação de "pools" de produção e exportação, inclusive sob outras formas legais admissíveis.

Duração:

Art. 5º - A sociedade terá duração por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Capital

Art. 6º - O Capital Social, totalmente realizado é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), divididos em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma.

§ Único - A classificação das ações previstas neste artigo é de livre critério dos possuidores das respectivas ações, podendo os mesmos requerer, a qualquer tempo, sua conversão de uma forma em outra e, posteriormente, a reversão, tantas vezes quantas desejarem, correndo por conta dos mesmos o custo dos respectivos serviços administrativos, o qual será fixado anualmente, pela Diretoria, sob forma de uma taxa por papel emitido, em quantia razoável.

Ações-Certificados

Art. 7º - Os papéis representativos das ações

poderão assumir forma una ou múltipla, intitulado-se cada um deles, "Certificado de Ações", contendo todos os requisitos legalmente exigidos e deverão ser, invariavelmente, assinados por dois diretores.

Ações-Direito de Voto:

Art. 8º - Cada ação nominativa confere ao seu possuidor o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ou ao direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos na lei.

CAPÍTULO III

Das Reservas, dos Dividendos e das Participações dos Diretores

Reservas:

Art. 9º - Uma vez encerrado cada exercício social e sempre que for apurado lucro, a sociedade procederá, no próprio encerramento, a destinação das reservas instituídas por lei, devendo, ainda, registrar em conta de "Reserva para Expansão", importância correspondente a 30% (trinta por cento), do referido lucro, até que esse montante alcance 50% (cinquenta por cento), do capital, podendo tal reserva, a qualquer momento, ser incorporada ao capital mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária.

Dividendos:

Art. 10º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente, destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo, esse montante, ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações.

§ 1º - Embora contabilizado como "Dividendos a Pagar", a importância de que trata este artigo, será paga aos acionistas, em três (3) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta (30) dias contados da data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado.

§ 2º - Não será atribuído, creditado ou pago dividendo quando não houver lucro apurado no exercício findo.

Participação dos Diretores:

Art. 11 - Do lucro apurado em cada exercício, depois de descontada a "Reserva Legal", destinar-se-á 10% (dez por cento) do líquido remanescente para gratificar os diretores da sociedade.

§ 1º - A importância que resultar do cálculo disciplinado neste artigo será contabilizada como "Provisão para Gratificação aos Diretores", daí transferindo-se para as respectivas contas pessoais, como créditos, na data da Assembléia Geral Ordinária, que aprovar as contas do exercício findo.

§ 2º - Quando o montante referido no "caput" exceder ao total das remunerações atribuídas aos Diretores durante o exercício social encerrado, o valor das gratificações da diretoria ficará limitado a esta importância.

§ 3º - Em qualquer hipótese, a gratificação será dividida entre os diretores na proporção dos honorários que a cada um houver sido atribuído durante o mesmo exercício social.

§ 4º - O pagamento da gratificação de que trata este artigo, será procedido em cinco (5) parcelas mensais, vencíveis a primeira noventa (90) dias contados da data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Convocação:

Art. 12 - A Assembléia Geral será convocada, normalmente pelo Diretor Presidente, e nos demais casos previstos em lei, pelo outro Diretor, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por acionista ou grupo de acionistas, observadas todas as exigências e condições legalmente impostas.

§ Único - Para a convocação da Assembléia Geral, far-se-á publicação de 3 (três) editais pela imprensa da localidade da sede da companhia e paralelamente, por escrito, através de carta registrada a todo acionista que possuir 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, representado por ações de qualquer espécie e que solicitar essa modalidade de convocação, valendo a referida solicitação pelo prazo de 2 (dois) exercícios sociais, podendo ser renovada indefinidamente.

Instalação e Funcionamento:

Art. 13 - A Assembléia Geral será sempre instalada no edifício da sede da empresa, em primeira ou em segunda convocação com a observância do "quorum" legalmente exigido.

Art. 14 - Os acionistas presentes à Assembléia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haveram provado sua qualidade de acionista pelas formas legalmente permissíveis.

Art. 15 - A Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido pelos presentes, e este, por sua vez escolherá o seu secretário para composição da mesa.

Assembléia Geral Ordinária

Art. 16 - A Assembléia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social.

Assembléia Geral Extraordinária

Art. 17 - Sempre que necessário, a Assembléia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO V

Da Administração

Composição:

Art. 18 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois (2) diretores, resi-

lentes no País, acionista ou não, a saber: Diretor Presidente e Diretor Comercial.

Gestão:

Art. 19 - A Diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 3 (três) anos, expirando-se na data da Assembléia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao da sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§ 1º - Se, eventualmente, um diretor for destituído, a própria Assembléia Geral que tomar essa deliberação, elegerá seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do mandato da Diretoria.

§ 2º - Quando um ou ambos os diretores renunciarem por livre e espontânea vontade os respectivos cargos ou houver vacância na diretoria, por qualquer outro motivo, a Assembléia Geral será convocada para eleição do substituto ou substitutos, tomando-se as providências dessa convocação dentro de 5 (cinco) dias contados da data da renúncia ou afastamento pelos seguintes: a) pelo Diretor permanente; — b) pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento; c) por um acionista ou grupo de acionistas; observadas todas as exigências e condições legalmente impostas.

REMUNERAÇÃO

Art. 20 - A Assembléia Geral que eleger a Diretoria, fixará os honorários mensais devidos a cada um dos diretores, ajustando-se esses valores, a cada 12 (doze) meses, de acordo com a variação ocorrida nos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 1º - A critério da Assembléia Geral, poderá ser atribuída uma verba de representação a cada diretor, individualmente, nos exercícios em que assim decidir, contanto que esse valor não ultrapasse a 15% (quinze por cento) dos honorários estipulados no "caput".

§ 2º - No caso de substituição de diretor no decurso do mandato da Diretoria, a Assembléia Geral poderá fixar os honorários do substituto, em montante diferente dos que vinham sendo creditados ou pagos ao substituído, se tal for exigido por razões de mercado e, se for o caso, nessa mesma oportunidade, far-se-á o reajuste dos honorários do outro diretor.

§ 3º - A Assembléia Geral Ordinária é competente para reajustar em cada exercício, independentemente do término do mandato dos diretores, o valor dos seus honorários, se as bases fixadas no "caput" deste artigo se desajustarem dos valores vigentes no mercado.

COMPETÊNCIA COMUM:

Art. 21 - Compete a ambos os diretores, a representação da sociedade, ativa ou passivamente, de acordo com o seguinte critério:

a) isoladamente, a cada um, nos assuntos diretamente relacionados com as suas respectivas áreas de desempenho;

b) conjuntamente com outro diretor, quando o assunto envolvido se relacionar com os atos catalogados no artigo 24 deste Estatuto.

COMPETÊNCIA DO DIRETOR

PRESIDENTE:

Art. 22 - O Diretor Presidente é competente para:

a) convocar, ordinária e extraordinariamente a Assembléia Geral;

b) presidir as reuniões da Diretoria;
c) fixar a política da empresa em toda a sua extensão notadamente no que tange ao mercado, às finanças, ao relacionamento com o público, com as autoridades, com os clientes, com os fornecedores e com os empregados, obedecendo as recomendações, porventuras, formuladas pela Assembléia Geral;

d) Nomear mandatários em nome da sociedade;

e) a execução da política de compras da sociedade, notadamente a abertura de entrepostos, depósitos, armazéns e outros estabelecimentos relacionados com a aquisição de produtos de safra;

f) a movimentação de contas nas instituições financeiras, podendo, para tal fim, assinar, emitir e aceitar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros papéis e títulos de crédito;

g) a contratação de empréstimos e financiamentos a curto prazo e a longo prazo, observando o disposto no item "c" do artigo 23 deste Estatuto.

COMPETE AO DIRETOR COMERCIAL:

Art. 23 — Compete ao Diretor Comercial:

a) a execução da política de mercado;
b) a direção dos estabelecimentos de vendas e de estocagem de produtos;

c) as vendas no País e no exterior, a nomeação, de representantes comerciais;

d) a direção dos departamentos de contabilidade, tesouraria, crédito e cobrança, pagamentos, relações bancárias, obrigações tributárias, etc...;

e) a direção dos departamentos de secretaria, acionistas, segurança e vigilância, pessoal, serviços auxiliares etc...;

f) a movimentação de contas nas instituições financeiras, podendo, para tal fim, emitir, assinar, aceitar, endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros papéis e títulos de crédito;

g) a contratação de empréstimos e financiamentos a curto e longo prazos, observado o disposto no item "c" do artigo 24 deste Estatuto;

h) a assinatura de termos de responsabilidade relativos à importação, exportação e outros atos.

COMPETÊNCIA DOS DIRETORES EM CONJUNTO:

Art. 24 — Compete à Diretoria, mediante decisão tomada por ambos os diretores, independente de autorização prévia da Assembléia Geral:

a) a compra e venda de imóveis, depois de cotejados os valores de mercado;

b) o fechamento de estabelecimentos da empresa;

c) a contratação de dívidas a prazos superiores a 730 (setecentos e trinta) dias;

d) a aquisição de ações ou quotas de capital quando o seu valor exceder a 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs), ressalvada a hipótese de que tal aquisição se afigure como única forma provável de realizar créditos de liquidação difícil ou duvidosa; neste caso, considera-se o limite de 1.000 (mil) ORTNs.

CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal

COMPOSIÇÃO

Art. 25 — O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, residentes no País, podendo ou não ser acionistas, todos qualificados sob as exigências legais.

COMPETÊNCIA:

Art. 26 — Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei.

ELEIÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Art. 27 — O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembléia Geral Ordinária assim decidir, neste caso, elegendo todos os seus membros efetivos e suplentes, cujo mandato expirar-se-á à data da seguinte Assembléia Geral Ordinária.

REMUNERAÇÃO:

Art. 28 — A Assembléia Geral Ordinária que eleger o Conselho Fiscal na forma do artigo 27, fixará os honorários mensais devidos a cada membro efetivo quando no exercício de suas funções, com a observância das restrições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO — Quando o membro efetivo estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao seu suplente que o estiver substituindo.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social:

Art. 29 — O exercício social da empresa coincide com o ano civil, isto é, está compreendido entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas, para os fins legais e estatutários, as seguintes demonstrações financeiras:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- c) demonstração do resultado do exercício; e
- d) demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII

Da Liquidação:

Art. 30 — A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecidos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO — Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, será nomeado um diretor como liquidante, pela própria Diretoria.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 31 — Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor.

Art. 32 — O Conselho Fiscal eleito na Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1977, continuará em funcionamento até a Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1978.

Art. 33 — O mandato da atual Diretoria não sofrerá qualquer solução de continuidade, permanecendo até a Assembléia Geral Ordinária de 1979.

Se aprovada a proposição ora sugerida, o Estatuto Social passará a vigorar com a redação constante desta proposta. — Belém-Pará, 24 de Janeiro de 1978. — aa) Schebsi Kabaczniak — Diretor-Presidente. — Natalina Ferreira Dias

Aranha — Diretora Comercial". — "Parecer do Conselho Fiscal — A Diretoria de Aranha, Kabaczniak S.A., Indústria e Comércio, em Proposta datada de 24 de janeiro de 1978, propõe o aumento do Capital Social da empresa de um milhão e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 1.090.000,00), para dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) e nova redação para o Estatuto Social, para efeito de adaptação à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive remanejamento administrativo. Com relação ao aumento de capital proposto, que indica com precisão as reservas que serão capitalizadas, manifestamos nossa plena concordância. Também recomendamos à Ilustre Assembléia Geral a aprovação do Estatuto Social, tal como está redigido, porque a sua nova redação adapta-se totalmente à legislação vigente. Belém, 24 de janeiro de 1978. — aa) Orlando Martins Fonseca. — Anete Coêlho da Costa. — José Serruya".

Terminada a leitura, o Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e em seguida em votação. A Assembléia Geral, por unanimidade de votos, aprovou, sem emendas ou restrições, tanto o aumento do Capital Social, como também a nova redação dos Estatutos Sociais. O Presidente declarou esgotada a matéria da pauta e como ninguém mais se manifestasse, o Presidente encerrou a reunião, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que eu, Thomaz Corrêa Gomes, Secretário, lavrasse a presente Ata, a qual, uma vez reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão, foi aprovada sem qualquer impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos

membros da mesa e demais acionistas presentes. — aa) Schebsi Kabaczniak — Presidente — Thomaz Corrêa Gomes — Secretário. — Natalina Ferreira Dias Aranha. — Alfen Ferreira de Souza — Luba Kabaczniak. — Cila Rubin. — A presente é cópia fiel e autêntica da Ata que foi lavrada no livro próprio "Livro de Atas das Assembléias Gerais" de Aranha, Kabaczniak S.A., Indústria e Comércio, à qual me reporto.

Belém-Pará, 10 de fevereiro de 1978.

THOMAZ CORRÊA GOMES
CPF. 001.718.402-91

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada (1).
Belém, 13 de fevereiro de 1978.
Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 216-78, a 1ª Via da presente Ata de Aranha Kabaczniak S.A., Ind. e Comércio.

Belém, 20 de fevereiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1200 — Dia: 02.03.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1978
2ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. Nº 63/78.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Olivette do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Ré: Oliver Wellington de Assis.

Desp.: Concedo a medida liminar e nomeio o Sr. Claudio-nor Castelo Branco, para proceder a vistoria. Cite-se.
Proc. Nº 570/76.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Cia. Itaú de Invest., Créd. e Financiamento.

Réu: Orivaldo Correa Castelo Branco de Lima.

Devolução da Carta Precatória da Comarca de Igarapé-

Miri.

Desp.: J. aos autos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A., por seu

Advogado, Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, requerendo seja mantido o despacho de fls. 24, aceitando a presente ação na forma executiva.

Desp.: R. hoje. N.A. Conclusos.

4ª VARA

Proc. Nº 148/77.

DESPEJO

Aut.: Maria Tita Portal Sacramento.

Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Ré: Almedina Pinto Coelho da Silva.

Adv.: Sérgio Mendonça.

Desp.: R. hoje. Recebo a apelação de fls., em seus regulares efeitos.

Vista a apelada para os fins de direito. Int..

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Tocantins & Maués, por seu Advogado, Dr. Ophir Coutinho, nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Raymundo Massaranduba Maués, requerendo liberação da quantia necessária para efeito de pagamento dos salários dos empregados da suplicante, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1978.

Desp.: N.A. Sim, com as cautelas legais.

7ª VARA

Proc. Nº 160/69.

EXECUTIVA

Exeq.: Banco da Amazônia S/A. (BASA).

Adv.: Benedito Celso de Pádua Costa.

Exec.: Coplan - Construtora Planície Limitada.

Adv.: Waldemar Felgueira Vianna.
Desp.: Defiro o pedido de fls. 54.
7ª VARA
Proc. Nº 409/77.

DESPEJO

Aut.: Roberto da Rocha Hundertmark.
Adv.: Laércio D. Franco.
Réu: Hailton de Souza Reis.
Adv.: Wilhan Cavalcante.
Desp.: Desentranhem-se os recibos, com as cautelas legais.
7ª VARA
Proc. Nº 500/77.

EXECUÇÃO

Exeq.: André Curcino Silva.
Adv.: Paulo Sérgio R. de Moraes.
Exec.: Belnave - Belém Navegação Ltda..
Adv.: Ferdinando G. Domingues.
Proc. Nº 500/77-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Belnave - Belém Navegação Ltda..
Adv.: Ferdinando G. Domingues.
Emb.: André Curcino Silva.
Adv.: Paulo Sérgio R. de Moraes.
Desp.: Diga a parte contrária sobre os documentos de fls.

47/55.

7ª VARA

Proc. Nº 48/77.

USUCAPIÃO

Aut.: Maria da Conceição Dias.
Adv.: Jorge N. Afonso.
Desp.: Remarco a audiência para o dia 04 de abril, às 11:00 horas. Ressalvando que este Juízo, está impedido para realizá-la.
Intimem-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Lopes Baia, por sua Advogada, Dra. Selma Lúcia Feio dos Santos, nos autos de ação de despejo que move contra Jorge de Araújo Sarah, requerendo inclusão das despesas efetuadas pelo autor.

Desp.: N.A. Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1978

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Agostinho Ribeiro Barros, na Ação de Rescisão Contratual, cumulada com restituição de sinal em dobro, que move contra Raimundo Fernandes Campos, requerendo seja anexado aos autos o Edital de Citação contido no Diário Oficial, bem como o jornal O Estado do Pará - Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: - J. aos autos.

DESPEJO

Requerente: - Suleida Ferreira Pereira - Adv.: Armando Pinheiro.

Requerido: - Rui Bezerra da Silva Cunha.

Despacho: - Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Joaquim Fonseca - Adv.: Roberto S. Simões.
Requerido: - Holanbra, Transportes, Comércio e Rep. Ltda..

Despacho: - Cite-se.

COBRANÇA

Requerente: - Miguel Lobato Vilhena - Adv.: Aluisio Meira.

Requerida: - Deuzarina Silva Souza - Adv.: Moacir Moraes Filho.

Despacho: - Encaminhe-se os autos a Superior Instância.
Juízo da 2ª Vara - **DESPEJO**.

Requerente: - Amazônia Toda Tang - Adv.: Waldemar Vianna.

Requerido: - Telma Tavares Bastos - Adv.: José Araújo Figueiredo.

Sentença: - Julgo procedente a ação, para o efeito de condenar a ré, Telma Tavares Bastos, no despejo do imóvel que ocupa que lhe foi locado pela autora, assegurando-lhe o prazo de 20 dias para a desocupação, ficando ela condenada também a pagar as custas do processo e honorários do advogado da locadora que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Pub., Int. e Registre-se.

Requerimento de Maria do Carmo Escudeiro, na Ação Executiva que move contra Olavo Maia Pinheiro, pedindo que o Oficial de Justiça, Hélio Freitas, seja intimado a recolher o mandado de citação e penhora - Adv.: Sérgio Alberto F. do Couto.

Despacho: - Seja o Oficial de Justiça, intimado.

Juízo da 3ª Vara - **DESPEJO**.

Requerente: - João Carvalho Aires - Adv.: João Ribeiro Lima.

Requerido: - Nortextil, Ind. e Comércio do Norte Ltda..
Despacho: - A. Juntem-se os originais dos documentos intitulados.

EXECUÇÃO

Requerente: - Antonio Zacarias Lindoso - Adv.: Fernando R. Wanzeller.

Requerido: - Laura Salles Pereira.

Despacho: - Publiquem-se os Editais de Praça, com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades dos arts. 686 e 687, do C. de Processo Civil.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Companhia Real de Investimento, na Ação de Execução que move contra Antonio Cabral Abreu, dizendo que quer executar o venerando Acórdão que confirmou a decisão deste Juízo, mediante expedição de mandado para avaliar o bem objeto do art. 680 do Código de Processo Civil - Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: - N.A.J. Conclusos.

Requerimento de MESBLA S/A., na Ação de Execução que move contra Jorge Teixeira Soares, requerendo seja intimada a mulher do executado, como de direito, desentranhando-se dos autos para tal fim o mandado respectivo - Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Juízo da 5ª Vara - **EXECUTIVA**.

Requerente: - Banco da Amazônia S/A. - Adv.: Haroldo Lobato.

Requerida: - Leonor Monteiro de Oliveira - Adv.: Burlamáqui Freire.

Despacho: - Prossiga-se na execução, procedendo-se a avaliação dos bens penhorados.

Juízo da 6ª Vara - **SOBREPARTILHA**.

Requerentes: - Gilda Bezerra Medrado e outros - Adv.: Octávio Meira.

Requerido: - Amando Appio de Moura Medrado.

Despacho: - Digam os interessados, inclusive a Fazenda Estadual.

RENOVATÓRIA

Cunha Bastos Ltda. - Adv.: Fernando Calves Moreira.

Requerido: - Waldemar Teles Brilhante - Adv.: Solange M. do Couto.

Despacho: - Recebo o agravo que deve ficar retido no processo.

Diga sobre ele o agravado.

Juízo da 7ª Vara - **DIVÓRCIO**.

Requerente: - José Vicente Paz - Adv.: José Antonio Coelho.

Requerida: - Orlandina dos Santos Paz.

Despacho: - Cite-se a requerida, através de editais com prazo de 30 dias.

INDENIZAÇÃO

Requerente: - Damião dos Santos Menezes - Adv.: Alcidéa da Silva.

Requerida: - Maria José da Silva Saraiva.

Despacho: - Cite-se a requerida para comparecer a audiência de conciliação e julgamento que designo para o dia 31 de março, às 09:00 horas, onde os suplicados deverão oferecer defesa e provas, se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial.

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco do Brasil S/A. - Adv.: José Gerando Florence.

Requerido: - João Luiz Parente da Silva.

Despacho: - Cite-se.

DESPEJO

Requerente: - Estância São Vicente Ltda. - Adv.: Maria L. Rodrigues.

Requerido: - José Tavares da Costa.

Despacho: - Cite-se.

RESENHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1978
SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÁ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 323/77.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Ford, Administração e Consórcios Ltda..

Adv.: - Vanilson F. Hesketh.

Req.: Shigehiro Takano.

Adv.: José da Rocha Moreira.

Desp.: O Cartório para informar se foi expedido o mandado de busca e apreensão.

1ª VARA

Processo Nº 533/77.

DESPEJO

Req.: Maria de Nazaré Escácio Barbosa.

Adv.: Raimundo Ferreira Braga.

Req.: José Vieira Barbosa.

Adv.: Miraci Amaral Furtado.

Desp.: Para purgação de mora, designo o dia 03.03.78, em cartório conforme conta de fls., acrescido de 10% sobre o valor do débito a título de honorários advocatícios.

4ª VARA

Processo Nº .../76.

EMBARGOS

Req.: Mesbla S/A..

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Req.: Jorge Teixeira.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Desp.: A audiência do Embargado. Em seguida conclusos, para os demais termos da ação. Int..

7ª VARA

Processo Nº 650/78.

DESPEJO

Req.: Luiz Prado.

Adv.: Jeanette Alves Casseb Prado.

Req.: Carlos Hari Wurth.

Adv.: George Telles da Cruz.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 21. Designo o dia 17 de março, às 11:00 horas para a purgação da mora. Ao Contador, para os devidos fins. Arbitro os honorários do Advogado do autor em 10% sobre o valor da causa.

7ª VARA

Processo Nº 576/78.

DESPEJO

Req.: Agenor Saraiva de Souza.

Adv.: Waldemar Vianna.

Req.: José Lopes Barbosa.

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

10ª VARA

Processo Nº .../77.

EMBARGOS

Req.: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro.

Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Req.: Banco Brasileiro de Descontos S/A..

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Desp.: Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vista a parte contrária.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27.02.78

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Autor: Alvaro Farias Coelho (Adv.: Floriano Gaspar Barbosa).

Réus: Amazontur - Amazônia Turismo S/A., Carlos Fernandes Xavier e Antonio Renato Agapito.

Despacho: "Contados e preparados, à conclusão. Belém, 27.02.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Wilma Ribeiro Barata (Adv.: Luiz Guedes Sampaio).

Réus: Juscelino Soares Borges e Dulcinéa de Lemos Borges.

Despacho: "Notifiquem-se. Belém, 27.02.78. a) Wilson de Jesus da Silva".

QUARTA VARA

DESPEJO

Autora: Cecília Pereira dos Santos Lopes (Adv.: Solange Couto).

Réu: Guilherme Pedrosa Amanajás (Adv.: Valdeimar da Silva).

Despacho: "Ouça-se a autora sobre a contestação de fls., no prazo legal. Belém, 27.02.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

DESPEJO

Autor: Sandoval Santos Sobrinho (Adv.: Pedro Moura Pa-
lha).

Réu: Igor Achatkin.

Despacho: "Cite-se. Belém, 27.02.78. a) Orlando Dias Vieira".

AÇÃO POPULAR

Requerente: Domingos Emmi (Adv.: Domingos Emmi).

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Despacho: "Cite-se. Intime-se o Representante do Ministério Público. Belém, 27.02.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv.: João Maria Lo-
bato).

Réu: Luso Sales Solino.

Despacho: "Homologo, por sentença, a ação em pagamento, tomada por termo às fls. 43, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se na execução pelo saldo apresentado na conta de fls. 49 no valor de Cr\$ 70.192,37, expedindo-se mandado com as cautelas legais. Intime-se. Belém, 27.02.78. a) Orlando Dias Vieira".

JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Maria Raimunda Bastos dos Santos (Adv.: Ar-
temis Leite da Silva).

Requerida: Junta Comercial do Pará.

Despacho: "Com vistas ao Dr. Flávio Maroja, para esclarecer se como Procurador Regional da Jucepa, a representa, neste caso, em Juízo, suprimindo a citação da Junta Comercial. I. Belém, 22.02.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Juary Palmeira).

Ré: Cia. de Engenharia José Rodrigues Pereira (Adv.: Ira-
waldir Rocha).

Despacho: "Para que não haja dúvidas quanto aos imóveis adjudicados pelo banco exequente, autorizo a correção da carta, com as cautelas legais. Belém, 24.02.78. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autor: Enconterra - Engenharia, Comércio e Terraplena-
gem (Adv.: Meira Mattos).

Réus: Cooperativa Habitacional 17 de Junho (Adv.: Irawal-
dir Rocha), Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.:
Laudomício Ferreira) e Inocoop.

Despacho: "Diga a A., sobre as contestações; Intime-se a A., sobre a reconvenção de fls. 114, para falar, querendo, no prazo de 15 dias. Sobre o pedido de fls. 135, dê-se vista à A.. Belém, 22.02.78. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Benjamin Viana Nahum (Adv.: Alacy Nahum).

Réu: Carival da Silva Ferreira (Adv.: Lívio Barbalho).

Despacho: "Designo o dia 10 de março, às 11:00 horas para a purgação da mora. A conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Belém, 22.02.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

INVENTÁRIO

Inventariante: Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira (A v.:
Aloisio Chaves).

Inventariado: Bens de Fernando Dias Teixeira.

Despacho: "Preste o requerente o compromisso e as declarações legais. Belém, 22.02.78. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autor: Abel Fernandes da Silva (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Réu: Carvalho, Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Luiz de
Paiva Neves).

Sentença (trecho final): "Julgo procedente a ação, determi-
nando que se notifique a firma requerida para desocupar o imóvel
em questão, no prazo de 30 dias, sob pena de despejo,
condenando-a mais às custas do processo, bem como nos hono-

rários do advogado do autor na base de 10% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 24.02.78. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autor: Moacyr Grasciani (Adv.: Maria Conceição Sousa).
Réu: Sabino Mota Wanzeller.
Despacho: "Cite-se, na forma do pedido de fls. 17. Belém, 22.02.78. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autor: Francisco Del-Tetto Mendes da Silva (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).

Ré: Imaço - Ind., Com. de Móveis de Aço.

Despacho: "A avaliação. Belém, 22.02.78. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA**DESQUITE**

Requerentes: Benedito Leite Borges e Julieta Alves Borges.
Despacho na Carta Precatória do Juízo de Direito da Comarca de Capanema: "Junte-se. Belém, 27.02.78. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Godoy Construções Ltda. (Adv.: Ruy Villar Pantoja).

Réu: Américo Lins de Vasconcelos Chaves Netto (Adv.: Paulo C. de Oliveira).

Sentença: "Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls., para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência, determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais. Belém, 27.02.78. a) Climenie Araújo Pontes".

DÉCIMA VARA**EMBARGOS**

Embargante: Sebastião Couto Rocha (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

Embargado: Raimundo Barral Monteiro (Adv.: João Maria Lobato).

Sentença: (trecho final). "Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos opostos por Sebastião Couto da Rocha, contra Raimundo Barral Monteiro. Arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do exequente e ainda o pagamento de custas processuais. Prossiga-se na execução. P.I.R.. Belém, 09.02.78. a) Izabel Vidal de Negreiros".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO**ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHNO****RESENHA DO DIA 27.02.78****1ª VARA**

Proc. Nº 377/75 - Inventário.

Aut.: Elizabeth Jorge de Figueiredo.

Adv.: Maria José Torres.

Invdo.: Delfim Figueiredo.

Desp. - Digam os interessados. Em, 27.02.78 (a) Romão A. Neto.

3ª VARA

Proc. Nº 1847/78 - Reintegração de Posse.

Aut.: Eletrobél, Eng., Com. e Repres..

Adv. - Moura Palha.

Réu: Ruy Guilherme Dias.

Desp. - Face a documentação junta à inicial, defiro a liminar requerida, assim expeça-se o competente mandado, com as cautelas legais, o que tudo feito cite-se o requerido. Belém, 23.02.78 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

5ª VARA

Proc. Nº 908/76 - Execução.

Aut.: Katrin, Têxtil e Confecções.

Adv. - Maria das Graças.

Réu: Cássio Reis Viana.

Adv. - Reis Ferreira.

Desp. - Diga o interessado. Em, 24.02.78 (a) Orlando Vieira.

5ª VARA

Proc. Nº 1831/78 - Despejo.

Aut.: Carlos Fernandes G. do Amaral.

Adv. - Roseana dos Santos.

Réu: Emanuel Nunes Montes.

Adv. - José M. Nascimento.

Desp.: A conta. Designo o dia dez (10) de março próximo para o pagamento do principal, mais as custas e honorários na base de 15% sobre o pedido. Em, 27.02.78 (a) Orlando Vieira.

6ª VARA

Proc. Nº 1722/77 - Inventário.

Invte.: Maria de Nazareth M. Rio.

Adv. - Amauri Faciola.

Invdo.: Angelo Castro Guerra.

Desp.: Ao partidor para o esboço da partilha. Em, 27.02.78 (a) Orlando Vieira.

8ª VARA

Proc. Nº 1823/78 - Separação Judicial.

Aut.: Manoel Henrique Bouth Fº.

Adv. -

Ré: Maria dos Santos Bouth.

Desp. - Vistos, etc.. Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 7 e em consequência decreto a separação judicial consensual de Manoel Henrique B. Filho e Maria dos Santos Bouth, com fundamento no artigo 4º da lei nº 6575/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Belém, 24.02.78 (a) Climenie Pontes.

8ª VARA

Proc. Nº ... - Busca e Apreensão.

Aut.: Araguaia Cia. Ind. Produtos Alimentícios.

Adv. - Edilson Barroso.

Réu: Reimpex Repres. Imp. Exp..

Adv. - F. Nunes Salgado.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 18 de abril, às 10:00 horas. Intimem-se. Em, 24.02.78 (a) Climenie Pontes.

8ª VARA

Proc. Nº 1543/77 - Sumaríssima.

Aut.: Silvia Ligia Lima.

Adv. - José da Rocha.

Réu: Adib Nagib.

Adv. - José M. Tuma.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 27 de março, às 10:00 horas. Intime-se. Em, 20.02.78. (a) Climenie Pontes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Inventário - Elpédio D'Oliveira Santos - Despacho "Ao calculo, após digam os interessados" - Advogados Drs. Aluisio Meira e Rosomiro Arrais.

1ª VARA - Inventário - Mário Alberto Valério Coelho - Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" - Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Arrolamento - Ivo de Souza Costa - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. Artemis Leite da Silva.

1ª VARA - Arrolamento - Ernesto da Silva Ramôa - Despacho "Expeça-se alvarás" - Adv. Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Raimundo Gomes de Souza - Requerimento de José Brito Gomes de Souza - Despacho "N.A. Tome-se por termo" - Advogado Dr. Joaquim Lemós Gomes de Souza.

1ª VARA - Inventário - Antonio Gonçalves da Silva Maia - Requerente José Tabaranã da Costa - Despacho "N.A. Conclusos" - Advogados Drs. Antonio Villar Pantoja, Pedro Lima e Vanilson Ferreira Hesketh.

3ª VARA - Interdição - Izidoro Brandão Costa - Despacho "Designo o dia 10.03.1978, às 10:30 horas, para audiência de instrução e julgamento, cientes as partes" - Adv.: Edson Couto, Assistente Judiciário.

Belém, 27 de fevereiro de 1978.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)
VARA DE ORFÃOS

JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS

ESCRIVÃO - MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1978

Proc. Nº 217, de Inventário de Manoel Cordeiro Marques;
Inventariante: - Hermengarda Barbosa Marques. - Advogado: Dr.
Pedro Lima. - Despacho: "Acolho o parecer do Dr. Curador. Para
dar prosseguimento ao presente inventário, nomeio a Sra. Terezi-
nha Barbosa Marques, inventariante. Após a lavratura do termo de
inventariante venham os autos conclusos para o julgamento da
partilha. Em, 22.02.78. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 134, de Inventário de Joaquim Cunha Bastos; in-
ventariante: Maria Costa. - Advogados: Drs. Odilson Novo e Fran-
cisco Gomes da Costa. - Despacho: "Em face do procedimento da

inventariante, nos termos do art. 995, item II, fica a recorrida desti-
tuída do cargo e para substituí-la nomeio a Sra. Elyra Pereira do
Nascimento a qual deverá ser intimada. Belém, 22.02.78. (a) Ro-
mão Amoedo.

Proc. Nº ..., de prestação de contas de Fernando Engelhard,
tutor dos menores Jean Marie Alphonse Engelhard Bonnetterre Jú-
nior e Paulo César Bonnetterre. - Advogado: Dr. Luiz Roberto
Meira. - Despacho: Julgou boas as contas apresentadas e ordenou
a expedição de alvará de quitação. Em, 22.02.78. (a) Romão A-
moedo.

Belém, 27 de fevereiro de 1978.

M. SANTIAGO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram proto-
coladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 28 de
fevereiro de 1978.

(Ext. Reg. Nº 1187)

EDITAIS JUDICIAIS

Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

Eu, Dr. Mario Soares de Mendonça, Juiz Audi-
tor Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária
Militar.

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Ci-
tação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele ti-
verem conhecimento, que deverá comparecer sob as
penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judi-
ciária Militar, sita à Avenida Governador José Mal-
cher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado
do Pará, às 14,00 horas do dia 24 de março próximo
vindouro, perante o Conselho Permanente de Justiça
da Aeronáutica - José dos Santos Souza, vulgo "Zé
Amapá", solteiro, aparentando uma idade entre 22 a
28 anos, alto, forte, cor parda, cicatriz no rosto, parece
residir à rua Professor Tostes nº 806, operador de uma
embarcação que faz o percurso Macapá-Amapá-
Caiena, por ter sido denunciado pela Dra. Procura-
dora Militar junto a este Juízo, em 28 de julho de 1977,
pelo crime previsto no art. 254 combinado com o art.
53 do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Au-
ditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos
dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil nove-
centos e setenta e oito. Eu, a) ilegível, Diretor de Secre-
taria, que o mandei datilografar.

DR. MARIO SOARES DE MENDONÇA

Juiz Auditor da 8ª CJM
(G. Reg. nº 445 - Dias 24 e 28.02 e 02.03.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Ma-
noel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protesta-
dos de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo
relacionados de: Luiz Fernando Rodrigues Goes DPS-2
Cr\$-1.000,00 - Cr\$-600,00 - Luiz Haroldo de Melo - DP
- Cr\$-648,61 - J. Alves Oliveira-DP- Cr\$-7.533,00 - José
Fernando Vidal Cossolosso-DP- Cr\$-1.173,62 - Luiz

Fernando de Paiva-DP- Cr\$-988,00 - Ronaldo Almeida
Corrêa dos Santos-DP- Cr\$-1.143,00 - SN-Anafrio Ind.
Com. Rep. Ltda.-DP- Cr\$-2.580,00 - Pedro M. Silva
Com. Madeiras Ltda. Cr\$-52.350,00 - Transp. Fink
Sa-DP- Cr\$-11.103,00 - Tajamil Tajapuru Mad. Ind.
Ltda.-DPS-2 - Cr\$-5.140,00 - Cr\$-5.566,63 - Valmir
Marques de Mesquita-DP- Cr\$-21.000,00 - Pedro Paulo
Chermont - Cheque - Cr\$-3.048,00 - Cia. Norte
Automóveis-DP- Cr\$-2.944,00 - Miguel Luiz Atayde
dos Santos-DP- Cr\$-3.957,00 - Imaza Ltda-DP- Cr\$
3.261,00 - Teddyas Import. Export. Ltda.-DP- Cr\$
1.608,42 - C. Furtado e Cia.-DP- Cr\$-16.640,00 - Ind.
Com. Imp. Exp. Fabi Ltda-NP- Cr\$-2.524,87 - Simão
Corrêa Motta-DP- Cr\$-2.412,00 - Raimundo Nonato da
Luz-DP- Cr\$-720,00 - Manoel Fábio Mota de Araújo -
DPS- Cr\$-1.598,00 - Cr\$-120,00 - Carlos Alfredo
Marques de Lyra-DP- Cr\$-720,00 - Hiberion Fontes da
Silva-NP- Cr\$-29.025,00 - Saldo - Manoel S. Miranda -
DP- Cr\$-2.535,78 - Dircecléa Campelo Fontes da Silva -
NP- Cr\$-29.025,00, pelo que ficam ditos devedores
intimados e notificados, para dentro no prazo de 72:00
horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento
dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os
respectivos protestos.

Belém, 24 de fevereiro de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA
PALHA

II Ofício

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 02188 Reg. nº 1171 - Dia: 02.03.78)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15
DIAS

(Proc. nº 11365)

O Doutor Aristides Porto de Medeiros,
Juiz Federal, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de
Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem

conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Zacarias Maia de Almeida Neves (Proc. nº 11365). E porque não tenha sido o réu encontrado para ser citado pessoalmente, pelo presente Edital cita o mencionado Zacarias Maia de Almeida Neves, brasileiro, natural de Salinópolis (PA), desquitado, pecuarista, filho de Antonio Neves e de Anália de Castro Maia, nascido a 5/11/16, residente na Passagem São Sebastião nº 124, bairro da Sacramenta, para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi pelo representante do Ministério Público como incurso nos termos do § 1º, alínea c, do art. 334 do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Avenida Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém - Pará) em o dia 4 de abril de 1978, às 8:30 horas, para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Boletim da Justiça Federal, Seção do Diário Oficial da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, as vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário, fi-lo datilografar e conferi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 1172 - Dia: 02.03.78)

Tribunal de Justiça do Estado

3ª CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADAS EM 27 DE FEVEREIRO DE 1978, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS, EM EXERCÍCIO.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas corpus - Impte: a acad. Ma. Regina Martins a favor de Francisco Bahia Cordeiro. Negaram a ordem, determinando, porém, ao dr. Juiz a quo as providências cabíveis no caso, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: a adv. Ruth de Almeida Medeiros a favor de Pedro Augusto de Almeida. Concederam a medida, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: os advs. Antonio Freitas Leite e Miguel Antunes Carneiro a favor de Izaquiel Cardoso Lima.

Negaram a ordem, à unanimidade.

Idem, Idem - Impte: a adv. Joselisa Corte Kauffman a favor de Pedro Paulo da Costa Ramos.

Julgaram prejudicado, contra o voto do Desembargador Silvio Hall de Moura que concedia a medida.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 28 de fevereiro de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO C-97, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MOTORISTA OFICIAL TRT. 8ª TP-1.200.5, CLASSE ÚNICA, DO QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que a Comissão do Concurso C-97, para provimento de Cargo de Motorista Oficial TRT 8ª TP-1.200.5, Classe Única -

Referência 16, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região deliberou, em reunião de 28 de fevereiro de 1978, designar o próximo dia nove (9) de março de 1978, às 15:00 horas, para a identificação das provas do referido Concurso, o que ocorrerá na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, à Travessa D. Pedro I, número 750, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém, 01 de março de 1978.

CECILIA MARIA CHAGAS MONTEIRO

Secretária da Comissão

VISTO:

FERNANDO DE SÁ E SOUZA

Presidente da Comissão do Concurso

(G. Reg. nº 505)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 25

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Aldemar Brito Pires, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu, de que no dia 24 de março de 1978, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.748, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de TOMÉ-ACU, exercício financeiro de 1976.

Belém, 17 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 413 - Dia: 02.03.78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 26

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Mário Pinheiro Salomão, Ex-Prefeito Municipal de MARACANÁ, de que no dia 24 de março de

1978, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 36.646, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Maracanã, exercício financeiro de 1976. Belém, 17 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 413 - Dia: 02.03.78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 27/78
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, nomeia Carlos Félix da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GURUPÁ, de que no dia 28 de março, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o processo nº 37.148, referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GURUPÁ, exercício financeiro de 1976.

Belém, 17 de fevereiro de 1978.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 413 - Dia: 02.03.78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. **EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA**

ATO Nº 1.480

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e a vista da decisão desta Egrégia Corte, em sessão de 03 do corrente,

R E S O L V E :

Designar o Dr. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente das 18ª e 26ª Zonas Eleitorais (Altamira e Gurupá), a partir de hoje.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de fevereiro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

ATO Nº 1.481

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e a vista do Processo nº 0320-78,

R E S O L V E :

Conceder, a Sra. MARIA MENDONÇA MAGALHÃES, Auxiliar Judiciária, Classe "A", do Quadro da Secretariá deste TRE, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 24.01.78 a 22 do corrente mês e ano, conforme atestado médico anexo, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 13 de fevereiro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

ATO Nº 1.481-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições, que lhe confere o artigo 23, item 21 do Regulamento Interno e § 3º do artigo 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E :

Conceder a PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário, Classe "A", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suplimento de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de quarenta e cinco (45) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.4.0. - Encargos Diversos; 01.00 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento; do orçamento em vigor (Lei nº 6.486, de 06.12.77).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em, 13 de fevereiro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 467)

ATO Nº 1.482

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista do Processo nº 0321-78,

R E S O L V E :

1º - Considerar justificadas as faltas ao serviço nos dias 26, 27 e 28.01.78, da funcionária MARLY PATRIARCHA PEREIRA, Técnico Judiciário "A"; do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E.;

2º - Considerar como licença para tratamento da própria saúde, os dias 29, 30 e 31 passado, ao que a mesma funcionária faltou ao serviço.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de fevereiro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 467)

ATO Nº 1.483

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Ordenar a justificação e o abono das faltas ao serviço nos dias 25 e 26 de janeiro de 1978, do Dr. OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO, Auditor Interino, Código TRE-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de fevereiro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 467)

ATO Nº 1.484

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e à vista do Processo nº 0384-77,

R E S O L V E :

Considerar justificadas as faltas ao serviço nos dias 31.01, 01, 02 e 03 do presente, da funcionária requisitada, FRANCISCA NAZARETH DE FRANÇA, lotada no Cadastro Fiscal da Secretaria de Finanças da P.M.B., ora à disposição da Justiça Eleitoral.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de fevereiro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 467)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 10/78

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, determinou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições de acordo com o Artº. 71, item V da Lei nº 4.787, de 15.07.65, pertencentes a 29ª secção do Distrito de Icoaraci.

NOMES DO ELEITOR

TÍTULOS

01- Antônio da Silva Leitão
02- Antônio Pereira de Moura

20.846
23.583

03- Alcindo Lopes Paes	20.701	79 - Emília Rodrigues Mesquita	25.568
04- Adelino de Nazaré Souza	23.798	80 - Emília Nazaré Damasceno	25.921
05- Alderico Nascimento	24.234	81 - Florentina Carlos da Silva	24.006
06- Acrísio Carvalho de Azevedo	22.367	82 - Felícia Ribeiro	24.021
07- Antônio Soeiro de Barros	25.036	83 - Francisca Maria da Silva	24.992
08- Alcides Barbosa de Lima	23.952	84 - Francisca Borges Machado	24.023
09- Antônio Pinto dos Santos	25.939	85 - Francisca Salgado de Souza	20.705
10- Antônio de Carvalho Mesquita	23.059	86 - Francisca Rosa de Aviz	23.990
11- Argemiro Ferreira Dias	24.604	87 - Francisca Peres de Oliveira	23.742
12- Alcir Pereira Pinto	24.391	88 - Fernando dos Santos Corrêa	24.580
13- Airton Botelho Lima	20.887	89 - Francisco Vieira de Andrade	25.877
14- Angelo Pinheiro Barbosa	25.897	90 - Florípedes de Vilhena e Silva	25.875
15- Agostinho Rodrigues Monteiro	24.232	91 - Francisco de Assis Alves Maia	22.374
16- Afeu Saboia Freitas	25.234	92 - Francisco de Barros Cavalcante	15.642
17- Antônio da Fonseca Sarmento	25.868	93 - Francisco de Sales Monteiro	25.902
18- Alvaro Duarte Ferreira	24.968	94 - Francisco de Assis Melo	25.395
19- Antônio Jansen Ferreira	19.422	95 - Flávio Pinto Ferreira	23.786
20- Antônio Justiniano Peniche	23.685	96 - Fernando de Oliveira Freitas	25.861
21- Antônio Matos Barbosa	23.545	97 - Francisco Alves Palheta	23.683
22- Alvaro Ferreira dos Santos	25.819	98 - Francisco de Nazaré da Conceição Ferreira	22.936
23- Anacleto Ferreira dos Santos	23.051	99 - Floriano José de Andrade	21.261
24- Andre Calandrini da Costa Azevedo	24.147	100 - Fernando Alves da Costa	21.829
25- Artur Lima Ataíde	24.061	101 - Gregório Xavier Pereira	25.668
26- Agostinho de Araújo Neto	24.990	102 - Guilhermina Azevedo Castro	25.021
27- Adalgisa Monteiro	23.686	103 - Hildair Nunes de Carvalho	25.846
28- Arnaldina da Silva Tavares	25.461	104 - Humberto Ruiz Breval	22.168
29- Anita Batista dos Reis	25.460	105 - Heliodoro Henriques de Araújo	25.037
30- Antônia Bastos Cavalcante	20.885	106 - Haroldo Carlos de Souza Miranda	23.549
31- Ana Raimunda Figueiredo da Costa	25.942	107 - Hernandes Cândido Santana	25.823
32- Antônia Santos Feio	25.940	108 - Higina de Ataíde Cabral Filha	25.860
33- Alfredina Mendes de Souza	21.354	109 - Helena Pontes de Moraes	24.974
34- Altamira do Carmo Lopes	25.572	110 - Herondina Moreno Vitorio	25.822
35- Albertina Meireles	19.116	111 - Izaías Meireles	24.762
36- Adalgiza Queiroz Silva	24.414	112 - Izaura Vidal Corrêa	25.853
37- Almira Andrade Brasil	23.528	113 - Ilza Souza Andrade	24.849
38- Alaíde Miranda Ferreira	25.857	114 - Luiz Pinheiro Santos	24.020
39- Antônia Lopes de Souza	22.193	115 - Iracy Saraiva Serrão	25.883
40- Benedito Rodrigues França	23.556	116 - Irene Lopes de Carvalho	25.858
41- Benedito Paulino Benjamin	23.550	117 - Luiz Barbosa	21.023
42- Benigno Alves da Silva	20.812	118 - Iracy Lopes Mesquita	21.117
43- Bernardino Rocha da Costa	21.672	119 - Iracy Barbosa Costa	25.933
44- Braúlio Raimundo Rodrigues	24.945	120 - José de Jesus Monteiro	12.915
45- Benedito Alves Maciel	21.021	121 - João Farias Filho	24.081
46- Benedito Costa dos Reis	20.727	122 - João Francisco Ferreira de Freitas	23.530
47- Benedito Paixão Corrêa	24.123	123 - José Alves Guerreiro	24.105
48- Benvinda Severina do Nascimento	23.961	124 - José Sinésio Torres Gonçalves	24.267
49- Bonina dos Santos Souza	25.867	125 - Jarbas Ferreira de Souza	23.619
50- Benedita Angela de Jesus	25.801	126 - Jalma Lima da Cruz	24.412
51- Benenine Maues Matos	24.820	127 - Jacinto Rodrigues da Cruz	25.810
52- Celina Ferreira de Baruna	25.705	128 - José Ferreira Duarte	23.284
53- Célia Costa Leão	23.747	129 - José Gonzaga Sampaio	25.880
54- Carmen Silvia Machado Gomes	23.747	130 - José Marques da Silva	23.557
55- Carmelina Amaral da Silva	25.591	131 - José de Ribamar Miranda	23.570
56- Clemência Corrêa da Silva	25.008	132 - João Clemente da Costa	25.825
57- Clemilda Soares Rodrigues	24.245	133 - Joaquim Alves do Nascimento	24.258
58- Cacilda de Belém Sarmento	22.937	134 - José da Silva Santos	24.235
59- Carmélia Soares Paiva	25.820	135 - Joaquim da Gama Maciel	20.173
60- Carolina Melo Maciel	23.574	136 - José Ribeiro da Silva	15.409
61- Chardival Dias de Oliveira	24.703	137 - José Ribamar Feitosa	25.864
62- Casemiro Fernandes Gonçalves	23.687	138 - José Roberto de Sales Abreu	24.372
63- Dulcinea Martins Costa	25.935	139 - José Ribamar Gonçalves Feio	24.993
64- Dulcinira Cordeiro de Melo	22.119	140 - João Mendes de Miranda	24.394
65- Débora Reis de Assunção	24.239	141 - José de Melo Fiuza	25.882
66- Diomédio Soares da Cruz	47.744	142 - João Batista Mendes da Silva	25.816
67- Daelço Figueiredo de Almeida	15.821	143 - Josué da Silva Lima	17.823
68- Emanuel Antônio do Amaral	24.751	144 - José Maria Valente	22.201
69 - Edgar Costa Barros	25.831	145 - João Ramos de Góes	23.944
70 - Emanuel Francisco	25.826	146 - Joaquim Carmesim da Costa	25.909
71 - Elson Cardoso Neves	23.673	147 - João Teixeira da Costa	-----
72 - Eusébio Simplicio Amorim	24.236	148 - Júlio Costa	25.022
73 - Eugênio Severino da Silva	18.728	149 - Jonas Marques Pereira	15.344
74 - Epamina Gonçalves da Cunha	23.584	150 - Julieta Linhares Vaz	25.477
75 - Elza Carvalho Mendes	20.706	151 - Jardelina Santos da Silva	21.615
76 - Etelvina Alves do Nascimento	24.589	152 - Jurandir Roberto de Andrade	20.455
77 - Estelina da Conceição Santiago	23.421	153 - Josefa Mesquita dos Santos	23.038
78 - Elvira Lima da Cruz	23.317	154 - Léa Teixeira de Carvalho	25.869
		155 - Luzia de Moura Pinheiro	25.916
		156 - Luzia Lucimar Ferreira Neves	20.111

157 - Lídia Reis d'Assunção	25.034	234 - Maria Oliveira Nunes	24.049
158 - Luiza Maria Brito Nepomuceno	19.344	235 - Maria Lúcia de Assunção Oliveira	23.941
159 - Luiz Gonzaga Franco Guimarães	24.425	236 - Maria do Carmo Carvalho da Ressur-	
160 - Lauro Pinto Serrão	23.618	reição	23.629
161 - Leôncio Afonso de Melo Saraiva Neto	20.845	237 - Maria Pascoa Soares	23.563
162 - Libanio Rodrigues	25.244	238 - Maria dos Anjos Souza	21.076
163 - Liberato Lindo Ferreira Bentes	25.853	239 - Maria Amélia Pantoja	23.607
164 - Lauro Siqueira Soares	23.589	240 - Maria Arlete Soares do Vale	21.433
165 - Luiz de Melo Sarmiento	24.231	241 - Maria Ambrosina Corrêa da Silva	23.616
166 - Luiz José de Lima	25.230	242 - Maria da Costa Oliveira	25.673
167 - Leonardo Maciel	25.693	243 - Maria da Graça Gouvêa Vieira	25.610
168 - Lauro Pereira Gonçalves	23.564	244 - Micácio Carvalho Bermejo	20.816
169 - Luiz Braz da Silva	24.424	245 - Nila Guerreiro Alves Vitorino	23.956
170 - Lúcio de Souza Melo	15.404	246 - Nancy Campos Haick	22.080
171 - Lourival da Silva Cardoso	20.702	Osvaldo Cintra	24.136
172 - Marcos Leal Ramos	25.708	247 - Orlando Bezerra Pastana	25.850
173 - Militão Alves de Oliveira	24.195	248 - Orlando da Silva Azevedo	20.982
174 - Manoel Pereira de Cristo	25.332	249 - Osmarina Pinto	23.572
175 - Manoel Ezequiel Fonseca	19.271	250 - Paula Dalmácio de Souza	23.050
176 - Manoel Palheta da Silva	23.620	251 - Palmira Ribeiro do Nascimento	24.073
177 - Manoel Salustiano dos Santos	22.959	252 - Pedro Corrêa da Costa	25.085
178 - Manoel da Paixão Cristo	25.815	253 - Procópio Francisco Costa	23.420
179 - Manoel Tavares Neves	25.225	254 - Pedro Fernandes de Moraes	25.827
180 - Marneiro de Jesus Camelo	25.842	255 - Pedro Paulo Melo de Vasconcelos	25.811
181 - Manoel Joaquim da Silva	22.014	256 - Raimundo Braga de Almeida	20.817
182 - Manoel Antonio Pantoja	25.856	257 - Raimundo Oscar Barbosa	24.978
183 - Manoel Alves Pereira	20.723	258 - Renato Laranjeira Gusmão	23.5
184 - Mauricio Siqueira da Silva	15.405	259 - Ricardo Pereira de Paula	23.6
185 - Manoel Costa	24.984	260 - Romão Monteiro Borges	23.558
186 - Manoel de Jesus Pereira	25.845	261 - Raimundo Fernandes Borges	25.891
187 - Manoel Mereles de Pádua	21.016	262 - Raimundo Carlos de Araújo	24.472
188 - Miguel Srur Lessa	20.852	263 - Raimundo Araújo Aleixo	25.360
189 - Melquiades Gomes	25.898	264 - Raimundo Ferreira de Araújo	23.307
190 - Mário Braga de Oliveira	24.190	265 - Raimundo Sales Cordeiro	23.755
191 - Miguel Piedade Gomes	15.644	266 - Raimundo Pereira da Costa	25.237
192 - Mário Graciano	25.876	267 - Raimundo Neves	25.908
193 - Marcelina Teles	23.593	268 - Raimundo Marcelino de Lima	25.015
194 - Maria Nazaré Cordovil	24.388	269 - Raimundo Gomes Melo	21.857
195 - Maria Nazaré Peixoto	25.881	270 - Raimundo Barbosa de Souza	21.421
196 - Maria Nazaré Silva	25.809	271 - Rose Mary Normando Martins	25.835
197 - Maria Lenir da Costa Lopes	19.636	272 - Rosina Bellard Seanvright	25.855
198 - Marlene Moraes Cardoso	24.383	273 - Ruth Lourdes Lima Pontes	24.183
199 - Marlene Conde de Jesus	25.871	274 - Raimunda Barbosa do Espírito Santo	22.863
200 - Miguelina Leniza de Araújo	24.149	275 - Rita Couto	24.931
201 - Maria Pinheiro da Fonseca	21.087	276 - Raimunda Souza de Lima	24.261
202 - Maria Vitalina Bechara dos Anjos	25.824	277 - Raimunda Siqueira da Silva	24.856
203 - Maria Palha Galvão	25.224	278 - Raimunda Martins Araújo	23.818
204 - Matilde Neuza Nascimento	22.218	279 - Raimunda Bentes de Andrade	19.266
205 - Maria do Rosário Pereira de Oliveira	19.355	280 - Raimunda do Nascimento	22.104
206 - Maria do Carmo de Souza	25.927	281 - Ruth Titan Guedes	24.2
207 - Maria do Carmo Oteres Lima	25.915	282 - Raimundo Martins Vogado	22.073
208 - Margarida Silva	24.168	283 - Raimunda da Silva Pereira	25.007
209 - Marta Rodrigues de Campos	25.793	284 - Simi Rodrigues Palheta	25.895
210 - Maria Cléa Carvalho de Oliveira	15.643	285 - Serafim Nascimento de Oliveira	25.017
211 - Maria Ferreira Zeférino	23.737	286 - Sarah Vasconcelos Santos	24.262
212 - Maria Gregória de Souza	24.926	287 - Samuel Matos de Vasconcelos	20.811
213 - Maria José Souza dos Santos	22.173	288 - Sebastião Torres Moraes	25.018
214 - Maria Luíza Rêgo Barros	18.016	289 - Sebastião Mota	25.288
215 - Maria Ruth dos Santos Moraes	25.922	290 - Theresa do Menino Deus	25.906
216 - Maria José Soares	20.322	291 - Tereza Alves da Silva	18.998
217 - Marcia Silva Castilho	25.873	292 - Valderi Pereira Costa	23.548
218 - Maria Helena de Souza Pinto	23.543	293 - Juleide da Glória Moreira	25.837
219 - Maria Estelita Gama Paula	23.283	294 - Zulmira Dantas de Figueiredo	23.316
220 - Maria França de Moraes	30.167	295 - Zulma da Silva Nascimento	25.866
221 - Maria de Paula Cavalcante	20.341	296 - Zenir Alves Ribeiro	20.849
222 - Maria de Nazaré Barros Pastana	25.834	297 - Zacarias Francisco da Rosa	25.612
223 - Maria de Nazaré da Silva	22.656		
224 - Maria de Nazaré Oliveira	25.872		
225 - Maria de Nazaré dos Santos Cardoso	24.263		
226 - Maria de Nazaré Pampolha	25.023		
227 - Maria da Penha Gomes	21.413		
228 - Maria de Nazaré Ribeiro	23.684		
229 - Maria de Nazaré Miranda Ferreira	25.870		
230 - Maria de Nazaré Rayol de Souza	20.333		
231 - Maria de Lourdes Souza Silva	22.978		
232 - Maria de Belém Mendes Sampaio	25.847		
233 - Maria da Paz Miranda	25.836		

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral

(G. Reg. - nº 203)